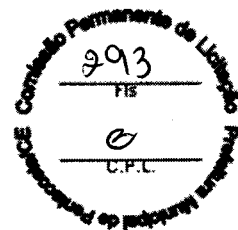




PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.03.15.14-PE-ADM**

**01 – PREÂMBULO**

1.1 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pentecoste, torna público para conhecimento dos interessados que, através do site eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por grupo**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública:	<b>13 DE ABRIL DE 2021</b>
Hora:	<b>09:00 (horário de Brasília)</b>
Endereço:	<b><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></b>
Encaminhamento da proposta:	<b>a partir da data de divulgação do Edital até a data e horário da abertura da sessão pública.</b>
Tipo da Licitação:	<b>Menor preço por grupo</b>
Modo de Disputa:	<b>Aberto</b>
Forma de fornecimento:	<b>Parcelada</b>
Órgão Gerenciador:	Secretaria de Administração e Finanças
Órgãos Participantes:	Secretaria de Esporte Secretaria de Cultura Secretaria de Administração e Finanças Secretaria do Meio Ambiente Secretaria de Agricultura e Pesca Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde Hospital Municipal Unidade de Pronto Atendimento UPA Secretaria de Educação Fundo Municipal de Educação Secretaria de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social

O certame será realizado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

**PARTE I – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

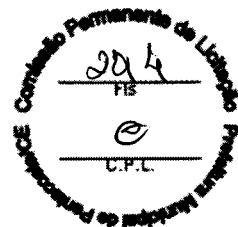
Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE II – ANEXOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



**Anexo I** – Termo de Referência do Objeto/Estimativa de Preços;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços

**Anexo III**-Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;

**Anexo IV**- Minuta de Contrato.

**Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

## 2 -DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, PERMANENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE.**

2.2 - As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos Ideste Edital.

2.3 -Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sítio eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

## 3 -DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação nesta licitação significa:

3.1.1 Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

3.1.2 Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;

3.1.3Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica;

3.1.4 Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

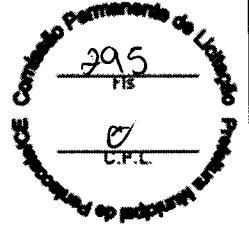
3.2.1 As empresas deverão estar cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

3.2.2 A empresa participante poderá retirar o manual do pregão eletrônico para o fornecedor na opção "publicações", sub-item "manuais" do site acima citado.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



3.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3.1 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

3.4 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.5 Não será admitida a participação de empresas:

3.5.1 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência (judicialmente decretadas) ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.5.3 Que por qualquer motivo, estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública ou declaradas inidôneas com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal;

3.5.4 Estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

3.5.5 Empresa licitante de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com o Município de Pentecoste.

3.5.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, da Lei nº 9.605, de 1998.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

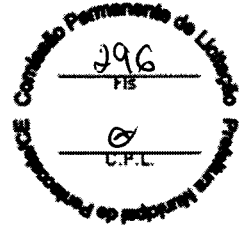
4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 5-DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos referentes ao ato convocatório a Pregoeira em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, cabendo a Pregoeira decidir sobre os questionamentos no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

5.1.1 Os questionamentos respondidos estarão disponíveis no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para ciência de todos os interessados.

5.2 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão. Os pedidos de impugnação, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.2.1 Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.2.2 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

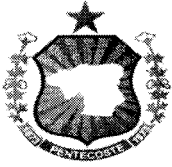
## 6 -DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTASE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

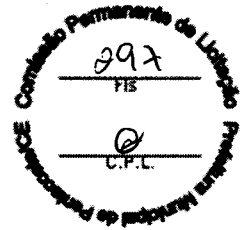
6.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total do item;

7.1.2 Marca;

7.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

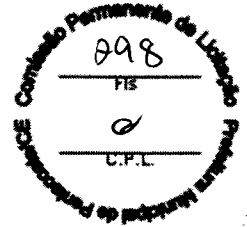
7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do setor competente e, após o devido processo legal,



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo, em moeda nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5.2 No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta é de R\$ 30,00 (trinta reais).

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Encerrada a etapa de lances. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1 no país;

8.26.2 por empresas brasileiras;

8.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

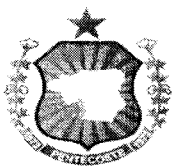
8.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

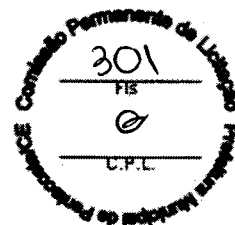
8.28.2 A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto às regras do Edital e do Termo de Referência, e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

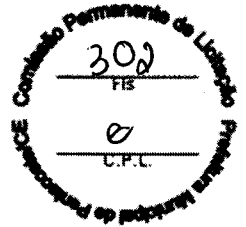
9.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 10.2 Habilitação Jurídica:

10.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



10.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; e

I Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações validas ou da consolidação.

### **10.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

10.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

c) A comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

10.3.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do -Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

10.3.5 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002). (Anexo III)**

I caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **10.4 - Qualificação Econômico-Financeira.**

10.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



10.4.2 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

## **10.5 - Qualificação Técnica**

10.5.1 - ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em característica quantidade e prazo com o objeto da presente licitação.

10.6. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 10.2, 10.3 e 10.4, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

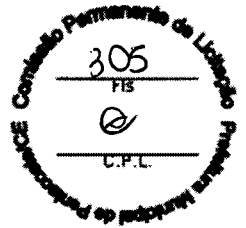
10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final e Reajustada ao ultimo lance ofertado do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

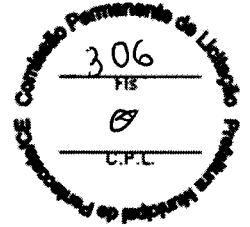
11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pentecoste de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 h.

## 13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pela Pregoeira que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Pentecoste, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá a Pregoeira a adjudicação.

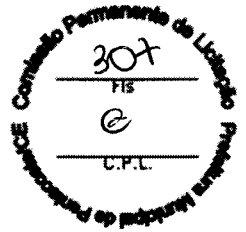
13.2 - A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pelo Órgão Promotor da Licitação da Prefeitura Municipal de Pentecoste após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

13.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



procedimento e as ocorrências relevantes.

## 14 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Após homologação do certame a Licitante vencedora será convocada pela Pregoeira para assinar o Termo de Contrato - **Anexo IV** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura e devolução, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pela Pregoeira, juntamente com os documentos citados no subitem 13.3 abaixo.

- a) - A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail), da licitante
- b) - O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Pentecoste, aplicar as sanções previstas no item 22 deste Edital.

14.2- Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos, será reservado a Prefeitura Municipal de Pentecoste, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

- a)- As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência - Anexo I e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.
- b)- Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

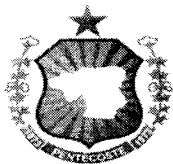
## 15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V, deste edital.

15.2. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de até 2 (dois) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

15.3. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

15.4. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



15.5. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V será assinado pelo titular da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

15.6. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços readequadas ao lance verbal dos licitantes vencedores.

15.7. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.8. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

15.9. Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a entregar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

15.10. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.11 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.12 - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.13 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por centos dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.14 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.15 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.





PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



15.16 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.17. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

15.18. A Comissão de Licitações providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

15.19. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 16, do Decreto Municipal n.º 25/2013.

15.20. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.21. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

15.22. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

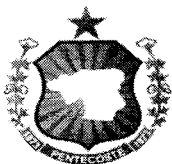
15.23. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet.

15.24. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.25. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

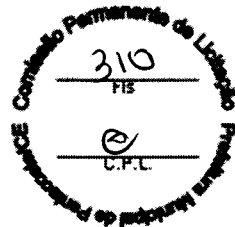
15.26 - A ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.**

## 16 - DO CONTRATO



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



16.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 -O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Pentecoste.

16.3- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.4 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

16.6 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.7 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

## 17 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

**17.1 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

**17.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objetolicitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Pentecoste, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**17.2.1** -O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



fornecedor ou através de cheque nominal.

**17.3 - REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

## 19 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**19.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no município de Pentecoste, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade dos quantitativos solicitados na ordem de compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após a solicitação do setor competente**

19.2- A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

19.3 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

19.4 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

19.5 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

19.6 No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

## 20 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



20.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado no contrato, na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

## 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a Administração Pública e será descredenciado do Sistema de Cadastro, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

21.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

21.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

21.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

21.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Pentecoste, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

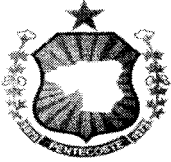
21.2.1 - advertência;

21.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

*Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste - CE*

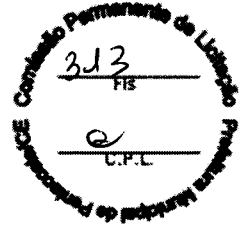
*CNPJ: 07.682.651/0001-58*

*Fone: (85) 3352-2617*



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



21.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

21.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

21.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

21.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**21.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

21.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) -10 (dez) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a -Prefeitura Municipal de Pentecoste, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.2 - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3 - No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

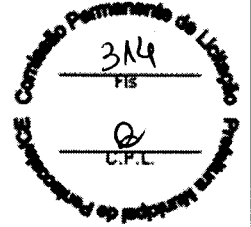
22.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Pentecoste, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Pentecoste.

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Pentecoste, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

22.11 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro Pentecoste / Ceará, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 15 horas.

22.12 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)** e **[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)**.

22.13 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro Pentecoste / Ceará, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 15 horas.

22.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, observado o disposto na Legislação vigente

22.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pentecoste, com exclusão de qualquer outro.

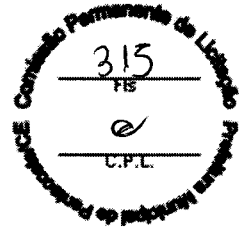
**Pentecoste - CE, 24 de março de 2021.**

*Ívina Kágila Bezerra de Almeida*  
IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por grupo**, obedecerá integralmente Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada.

**1.2** Todas as condições referentes ao contrato e sua execução deverá observar o que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria.

**1.3** - O pregão deverá ser realizado no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

#### 2 - DO OBJETO

**2.1- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, PERMANENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE.

**2.2-** Este objeto será contratado através de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor preço por grupo**, com forma de fornecimento Parcelada.

**2.3-** O grupo 07 é exclusivo as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

#### 3 - DA JUSTIFICATIVA

**3.1-** A presente licitação se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Administração, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaira de Agricultura e Pesca, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento UPA, que necessitam de material de expediente, consumo, permanente, produtos de limpeza, utensílios de plásticos e descartáveis, destinados ao reabastecimento regular de materiais indispensável à continuação e manutenção das atividades dos diversos setores do município de Pentecoste.

#### 4- ESPECIFICAÇÕES POR SECRETARIA E PLANILHA DE CUSTO

##### I ESPECIFICAÇÕES POR SECRETARIA





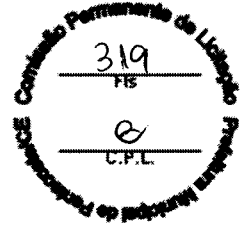




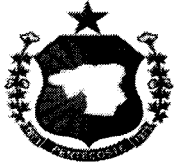


PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

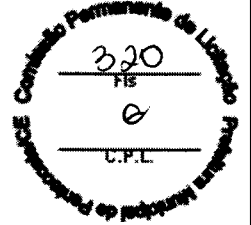


29	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 7,5MM X 300MM PCT COM 1KG RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 86° C FICFA DE SEGURANÇA	PCT		5	-	10	6	6	10	130	-	15	40	200	-	1	5
30	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300MM PCT COM 1KG RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 86° C FICFA DE SEGURANÇA	PCT													-	2	5
31	COLA GLITTER CX C/ 04 CORES X 23G	CX		5	-	5		50	200	500	-	30	200	60	-	-	-
32	COLA ISOPOR 1KG	TB		5	-	2	6	10	100	60	-	15	30	30	-	-	-
33	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA; NÃO INFLAMÁVEL; USO ESCOLAR E ARTESANAL; À BASE ACETATO DE POLIVINILA (PVA)	CX		5	-	5		30	100	100	20	10	30	30	-	20	30
34	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADENAÇÃO TRANSPARENTE MEDINDO 210 MM X 297 MM	UND		20	-			450	1.050	150	-	-	50		-	500	500
35	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18 ML, FORMULA A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR, SECAGEM RÁPIDA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2	10	20	2		22	60	26	10	8	10	10	5	10	30
36	CORRETOR EM CANETA PONTA METÁLICA COM NO MÍNIMO / 5 ML BRANCA	UND	10	5	20			10	6	50	40	20	30	10	5	30	60
37	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADENAÇÃO MEDINDO 14MM - COR PRETA.	UND			-			500	-	-	-	-	-		-	500	500
38	ESTILETE PARA CORTE LARGO CORPO PLÁSTICO UTILIZA LÂMINA DE 18MM, RESINAS TERMOPLÁSTICA E LÂMINAS EM AÇO, COM TRAVA DE SEGURANÇA CX C/ 12 UNDS	CX	1	20	20	2	4	10	50	40	4	4	8	10	-	10	20



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



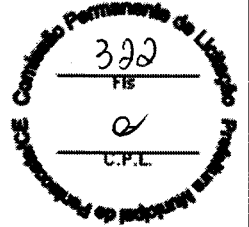
39	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX FIXADA.	CX	1	20	20	2	2	10	50	40	10	10	10	10	4	5	20	30
40	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOX, COM PONTAS ARREDONDADAS, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	10	10	34	2	6	24	60	60	20	10	16	16	20	10	30	60
41	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA; DIMENSÃO APROXIMADA: 56 X 38 X 45MM.PESO 25G.	UND		5	-		6	6	10	30	20	10	10	10		10	-	-
42	GIZ CERA BIG GDE 12 ESPECIFICAÇÃO: GIZÃO DE CERA APROX. 112 G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, PAPEL VEGETAL, MADEIRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS. CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.	CX		20	-	20		60	200	800	-	60	200		200	-	-	-
43	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO) C/12CORES ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA 48G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, PAPEL VEGETAL, MADEIRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS.PRODUTO NÃO PERECÍVEL,DEVE CONSTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.	CX		20	-	20		50	250	800	-	80	200		200	10	10	30
44	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA	CX		20	-			50	100	10	-	-	-			-	150	-
45	GIZ ESCOLAR BRANCO C/ 64 UNIDS	CX			-			80	800	-	-	-	-			-	-	-
46	GRAMPEADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE P/ 200 GRAMPOS 25/6, GRAMPEAÇÃO P/ ATÉ 25 FOLHAS	UND	5	20	50	5	10	46	100	60	50	30	40	40	40	50	100	300
47	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIAMIDA (PLÁSTICO), BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8 E 23/10, CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS,	UND		2	5	5	4	2	4	10	10	4	6	6	4	2	5	-





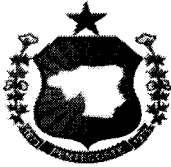
PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



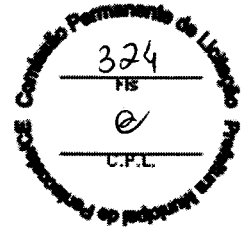
58	GRAMPO PISTOLA 106/8 C/5000 GALVANIZADO	CX	10	6	-	-	-	50	36	16	4	2	6	16	6	-	10	15
59	GRAMPO TRILHO METALICO 80MM CX C/50 PARES	CX	-	-	30	-	-	250	106	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	LAPIS DE COR GRANDE C/12 CORES	CX	-	30	-	20	-	274	1.500	800	-	50	100	100	100	-	10	30
61	LAPIS DE COR GRANDE CX C/ 24 CORES AQUARELÁVEL	CX	-	20	-	20	-	-	500	800	-	30	100	200	200	-	10	15
62	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 02 REDONDO CX C/ 144 UNDS	CX	-	3	6	5	-	18	50	60	2	6	6	10	10	2	20	50
63	LAPIS GRAFITE FULL HB NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ESFARELA AO APONTAR RESISTENTE A QUEDAS	UM	-	10	-	-	-	56	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	LÁPIS TÉCNICO PRETO 4B 9000 CX 12 UN	CX	-	3	-	-	-	3	8	-	-	-	-	-	4	-	-	-
65	MASSA DE MODELAR ESCOLAR C/ 06 CORES 90G	CX	-	50	-	-	-	20	1.000	600	-	60	200	200	-	-	-	-
66	PERCEVEJO LATONADO Nº4 CAIXA C/ 100 UNIDS	CX	-	2	40	5	-	12	28	10	2	2	6	10	5	10	25	
67	PERCEVEJO LATONADOS ( DOURADOS ) CX C/ 100	CX	2	50	5	-	76	176	16	4	4	10	16	10	-	-	-	





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



78	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM: GRADUADA, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	20	50	60	10	10	100	500	150	40	12	30	10	30	10	60	200
79	TINTA CRAQUELÊ 37ML(CORES PRIMÁRIAS)	UND		30	-	10		10	30	40	-	-	-					
80	TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL, NÃO MANCHA, CORES VIVAS, FRASCO INQUEBRÁVEL COM TAMPA DE ROSCA, CX C/ 06 CORES	CX		50	-	10		80	300	500	-	30	150		300			
81	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA E CARIMBO DE 42 ML	UND	10	2	6	2	6	16	50	40	12	8	12	10	12	30	100	
<b>GRUPO 02</b>																		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>CULTURA</b>	<b>SEC. ADM</b>	<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>SEC. AGRICUL.</b>	<b>SME</b>	<b>ESCOLAS</b>	<b>SCFV</b>	<b>IGD BF</b>	<b>CREAS</b>	<b>CRAS</b>	<b>IGD-SUAS</b>	<b>PCF</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>FMS</b>	<b>ATE. BÁSICA</b>
82	APLICADOR DE FITA ADESIVA 45X50	UND		5														
83	AVENTAL ESCOLAR, 43X37X20CM, PESO 100G, EM PVC TRANSPARENTE	UNID		5	-			50	200	90	-	-	30					
84	BALÃO DE LÁTEX DE SOPRAR Nº 07 (BEXIGA) METALIZADO PCT C/50 UNDS	PCT		20	-			50	180	150	-	50	80	80	30	10	20	60
85	BALÃO DE LÁTEX DE SOPRAR Nº 6,5 (BEXIGA) PCT C/50 UNDS CORES VARIADAS	PCT	5	10	-			20	300	200	-	-	100	100	30	-	20	50







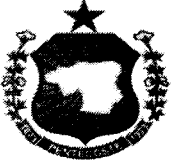






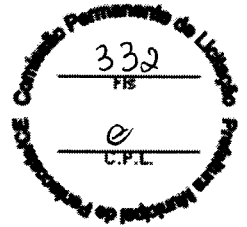






PREFEITURA MUNICIPAL

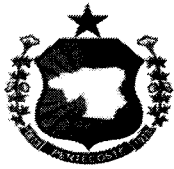
# PENTECOSTE



154	ENVELOPE SACO BRANCO 176X250 MM PACT C/ 100	PCT			1	100				10	22	-	10	6				5	-	-
155	ENVELOPE SACO BRANCO 370MM X 470MM PCT C/ 100 UNDS	PCT			1	-				10	70	-	-	-	-			-	-	-
156	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 24MMX10M	UND	2		10	-			4	-	-	16	10	6	10			5		
157	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE.	UNID			10	-				76	176	50	30	20	20	20		-	100	300
158	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE.	UND	15		10	100	20		10	176	200	20	30	20	20	20		40	300	500
159	FITA ADESIVA PRETA ROLO DE 12MM X 30M.	ROLO			5	-	6			46	106	10	10	-	10			-	-	-
160	FITA CETIM 100% POLIESTER Nº01-7MM C 10 MTS SIMPLS CORES VARIADAS	ROLO			10		10					50			30					
161	FITA CETIM 100% POLIESTER Nº02-10MM C 10MTS SIMPLS CORES VARIADAS	ROLO			10		10					50			30					
162	FITA CETIM 100% POLIESTER Nº05-22MM C 10MTS SIMPLS CORES VARIADAS	ROLO			10		10					50			30					
163	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS	ROLO			10	-	20			60	150	200	-	20	40			10	10	60

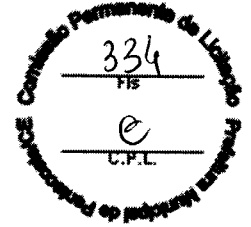




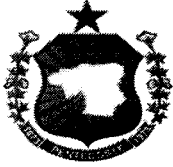


PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

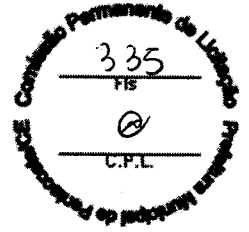


174	PAPEL ADESIVO VIRTUAL EM ROLO 45 CM - 25M	ROLO						-	2			20	100	16	-	2	4		10		-	5	5
175	ETIQUETA ADESIVA A4, 210 MM X 297 MM, 100 FOLHAS	RESMA										50										5	10
176	PAPEL ALMAÇO PAUTA MARGEM 200X275 RESMA C/400 FLS	PCT						6				30	100	6	-	-	2				-	30	40
177	PAPEL CARBONO UMA FACE MEDINDO APROX. 210X297MM, PRETO CX C/100 FOLHAS.	CAIXA						4				6	16	2	-	-	-				30	10	70
178	PAPEL CARTÃO, PCT COM 20 FLS	PCT			10		10	10				4	8	40	26	6	10						
179	PAPEL CELOFANE 85X100CM LISO SORTIDOS ROLO C/ 50 FLS	PCT						-	2			18	50	60	-	6	10						
180	PAPEL COUCHÊ A4 210x297MM PCT C/ 200 FOLHAS	PCT	3		4		10	6				-	-	30	-	6	10						
181	PAPEL CREPOM SPIRAL CX C/ 20 UN TAMANHO: 0,48 X 2,00 M CORES VARIADAS	CX			5			2				20	200	50	-	6	10					10	30
182	PAPEL DE FOTOGRAFIA A4 180G C/50	PCT	4		2			6				18	50	16	10	-	10						
183	PAPEL DUPLEX 48X66CM 240G CORES SORTIDAS PCT C/ 20 FOLHAS	PCT			5		10	10				45	105	46	-	6	16					50	-

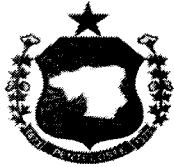


PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

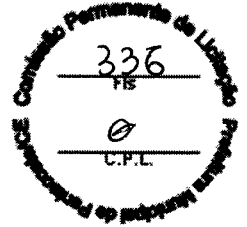


184	PAPEL ESCOLAR ALTA GRAMATURA 40KG/120 A-4 200FLS, CORES DIVERSAS	PCT		5	-			50	100	16	4	2	6	10	-	10	20
185	PAPEL ESCOLAR ALTA GRAMATURA 60KG/180GRS A-4 200FLS CORES SORTIDAS	PCT		5	-			50	100	16	4	2	4	10	5	10	30
186	PAPEL JORNAL A-4 210 X 297 C/500 FLS	RESMA			-			15	50	-	-	-	-		-	-	-
187	PAPEL LAMINADO 49X59 SORTIDAS C/ 40 FLS	PCT		1	-	2		30	100	60	-	-	10	10	-	5	15
188	PAPEL MADEIRA 66X96 PCT C/ 100 UND	PCT			4	6		20	100	16	6	2	6	10	-	-	-
189	PAPEL ONDULADO 50x80 CORES VARIADAS	FLS		10	-	2		50	150	300	-	-	100		-	-	-
190	PAPEL PRESENTE 50X60 CM 40G C/ 40 FLS	PCT		1	-	6		12	30	55	-	2	6	20	5	5	10
191	PAPEL RECICLADO, TIPO A4, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA		1	-	2		70	50	-	-	-	-		500	-	-
192	PAPEL SEDA 48X60 PCT C/100FLS CORES SORTIDAS	PCT		2	-	2		10	30	60	-	4	16	30	-	-	-
193	PAPEL SULFIT 75 G, 210X297MM, BRANCO, A4. PT 500 FOLHAS. CORES SORTIDAS	RESMA		1	-			12	280	16	10	-	5	20	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

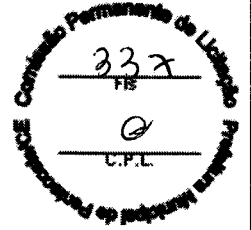


194	PAPEL VELUDO/CAMURÇA 40X60 C/25FLS CORES SORTIDAS	PCT				2	-	2		50	100	70	-	2				-			
195	PASTA ABA ELÁSTICO COM DORSO DE 20MM, 100% PLÁSTICA (PP)ESPESSURA 0,50MM DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 240 X 330 X 40 MM PACOTE C/ 10 UNDS	PCT	10		15		150	10	20	30	70	40	20	6	16			35		20	80
196	PASTA ABA ELÁSTICO COM DORSO DE 40MM, 100% PLÁSTICA (PP)ESPESSURA 0,50MM DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 240 X 330 X 40 MM PACOTE C/ 10 UNDS	PCT	10		10		10	10	20	30	70	-	20	4	16			35		10	20
197	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, 35X28X5 CAPA DURA PLASTIFICA, COM ROTULO, C/ FERRAGEM, ANTI-FERRUGEM (INOXIDAVEL).	UND			30		250	20	20	46	106	50	50	50	50	30		15		30	40
198	PASTA AZ, LOMBO LARGO,35X28X8 CAPA DURA PLASTIFICA, COM ROTULO, C/ FERRAGEM, ANTI-FERRUGEM (INOXIDAVEL).	UND	20		10		600	30	20	105	246	50	50	50	50	30		25		300	200
199	PASTA C/ ELÁSTICO PAPELÃO CARTÃO FINO PLASTIFICADO PCT C/ 10 UNIDS	PCT			10		60	30		30	100	60	30	10	30	100		50		50	1.000
200	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC (PLÁSTICO), IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, COM 10 REFIS, TAMANHO OFÍCIO COR PRETA, COM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND			10		-		6	16	40	-	-	-	-			10		-	-
201	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC (PLÁSTICO), IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, COM 100 REFIS, TAMANHO OFÍCIO COR PRETA, COM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND			10		-		6	16	40	-	10	-	-		20	5		-	-
202	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC (PLÁSTICO), IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, COM 50 REFIS, TAMANHO OFÍCIO COR PRETA, COM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND	5		10		-			16	40	-	10	-	-			5		-	-
203	PASTA CLASSIFICADORA 480G PT 10 UN PRODUZIDO EM CARTOLINA 1 GRAMPO PLÁSTICO GRAMATURA 538G. ESPESSURA 0,50 MM MEDIDA DO PRODUTO ACABADO 345 X 250PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT			3		-			52	150	-	-	-	-			-		10	20



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

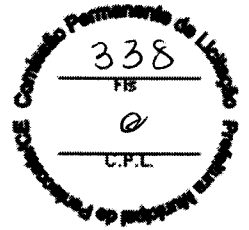


204	PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM CORES VARIADAS PCT C/10	PCT	2	20	50	10	30	70	30	20	-	10	100	4	50	-	-	
205	PASTA ESCOLAR MATRICULA C/ 50 UNIDS	PCT			-		40	150	-	-	-	-			-	-	-	
206	PASTA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA. CORES VARIADAS, DIMENSÕES 365 X 130X245MM.UNIDADE.	UNID	10	10	500	100	30	105	246	50	200	-	30	200	60	200	100	200
207	PASTA PLÁSTICA ABA E ELÁSTICO LOMBO 55MM, CORES VARIADAS PCT C/10	PCT		10			20								-	10	20	
208	PASTA PLÁSTICA C/GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO	UND	30	15	500			100	176	70	100	-	40	100		10	-	-
209	PASTA POLIONDA C/ELASTICO 2,0CM LARGA OFICIO PCT COM 10	PCT		2	-		6	30	-	20	-	-	-		15	-	-	
210	PASTA POLIONDA C/ELASTICO 3,5CM LARGA OFICIO PCT COM 10	PCT		2	10		6	30	-	20	-	-	-		15	-	-	
211	PASTA POLIONDA C/ELASTICO 5,5CM LARGA OFICIO PCT COM 10	PCT	5	2	500	20	6	30	-	20	-	-	-		15	-	-	
212	PASTA SANFONADA TRANSP. C/ 12 DIVISÕES TAM. OFICIO CORES VARIADAS.	UND		5	-		6	20	50	-	10	-	-	20	5	20	30	
213	PASTA SANFONADA TRANSP. C/ 31 DIVISÕES TAM. OFICIO CORES VARIADAS.	UND		5	-		6	10	60	-	-	6	-	20	-	10	20	



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

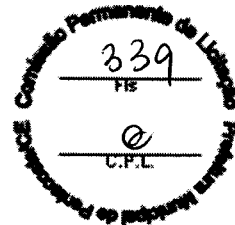


214	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA VARETA PCT COM 10 UNID	PCT				5	640				40	100	200	-	20	50	20	300	10	50	30
215	PASTAS PLÁSTICAS EM L	UND				20	-			30	200	200	50	40	20	10			10	10	-
216	TNT MÉDIO 1.00 X 1.40M DE LARGURA CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL ROYAL, AMARELO, LARANJA, BRANCO, LILÁS, ROXO ROLO COM 50 MT	ROLO				2	-	6			50	100	40	-	4	20		20	5	4	10
<b>GRUPO 04</b>																					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>CULTURA</b>	<b>SEC. ADM</b>	<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>SEC. AGRICUL.</b>	<b>SME</b>	<b>ESCOLAS</b>	<b>SCFV</b>	<b>IGD BF</b>	<b>CREAS</b>	<b>CRAS</b>	<b>IGD-SUAS</b>	<b>PCF</b>	<b>HOSPITAL</b>	<b>SEC. SAÚDE</b>	<b>ATE. BÁSICA</b>			
217	APARELHO DE BARBEAR/ TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, COM FITA LUBRIFICANTE E DUAS LÂMINAS PARALELAS, CABO PLÁSTICO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, PROTEÇÃO DAS LAMINAS EM CAPA DE PLÁSTICO	UND														500	-	-			
218	AVENTAL DE PVC FORRADO TAM. 1,20X0,60	UND.	5			6			150	24	6	6	10	10		100	10	60			
219	BACIA DE PLÁSTICO 17L	UNID	5	2	-	2	6			20	8	8	10	8		10	10	60			
220	BACIA DE PLÁSTICO 4L	UNID		3	-	2	6			20	8	8	10	8		10	8	30			
221	BALDE DE PLASTICO C/ TAMPA 100 LTS	UND		3	-	6	16			20	6	6	10	6		15	5	30			



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

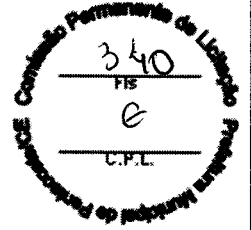


222	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS	UND			5	20	6	6		100	32	6	6	12	6			-	5	-
223	BALDE DE PLASTICO C/ ESPREMEDOR PARA MOP. EM POLIETILENO CAP. 12 LITROS.	UND			2			2			6			5				30	-	-
224	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA 60 LITROS	UND			2	8	6	6			10	6	6	10	6			10	10	20
225	BALDE PLÁSTICO C/CAPAC.10L COM ARO	UNID	10		2	15	10	10		200	20	6	6	10	6			10	30	100
226	BALDE PLÁSTICO C/CAPAC.5L COM ARO	UNID				100	10	10			20	6	6	10	6			-	-	-
227	BANDEJA MULT. USO EM POLIETILENO 48X35X6MM	UNID	5		5	-	4	6			10	6	6	8	6			15	10	-
228	BORRIFADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE ATÉ 735ML LITROS EM POLIETILENO	UNID	10		10	-	10	16			16		5	6	10			50	30	150
229	CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 1.40M 22MM (MOP)	UND	3		5													30	-	-
230	CAIXA DE POLIETILENO RETANGULAR COM TAMPA, CAP. 5 LITROS	UNID			1		6	6			36	4	4		10			10	20	50
231	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 20 LITROS C/ TAMPA E TRAVA NAS DIMENSÕES 32CM(COMPRIMENTO) X 40CM(LARGURA) X 23,5CM ( ALTURA). CORES DIVERSAS	UND			2	-	6	6	10	22	20	-	10	10	10			15	20	30



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



232	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 60 LITROS C/ TAMP A E TRAVA NAS DIMENSÕES 63CM(COMPRI MENTO)X33CM(LARGUR A) X41CM ( ALTURA). CORES DIVERSAS	UND	5	2	-	6	6	4	16	20	-	10	10	20	20	30
233	CESTO DE LIXO C/TAMP A EM INOX, CAPACIDADE 12 LT	UNID	5	6	10	6	6	6	16	16		12		10	10	10
234	CESTO DE LIXO COM PEDAL 15LT	UND	5	6	10			10	10	25	6	6	10	10	150	100
235	CESTO DE LIXO COM TAMP A E PEDAL 50LT	UND	10	2	12		10							25	20	30
236	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO TELADO 10 LTS	UND		10	80	20	20	50	80	20	6	6	12	50	-	30
237	CESTO VAZADO DE PLASTICO PARA LIXO SEM TAMP A 8LT	UND		10					50	35	6	6	8	100	-	-
238	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT. C/50 UNID DIM: 157X33	PCT	8		100		10	50		350	50	50	100	300	500	150
239	COPO DESCARTÁVEL (POLIETILENO ATÓXICO), COR BRANCA, 200 ML,PACOTE COM 100 UND.	PCT	50	1.000	500	100	200	1.000	500	500	400	400	200	500	1.800	1.200
240	COPO DESCARTÁVEL (POLIETILENO ATÓXICO), COR BRANCA, 50 ML, PACOTE COM 100 UND.	PCT	100	500	1.500	100	200	1.000	500	500	50	50	100	300	400	400
241	CORDA DE VARAL PARA ROUPA NYLON PCT C/ 5M	PCT	3		10	3	6		16	4	4	12	10	-	30	60

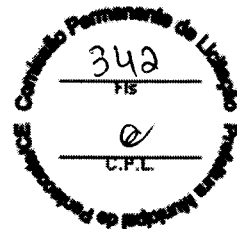




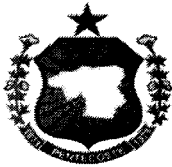


PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

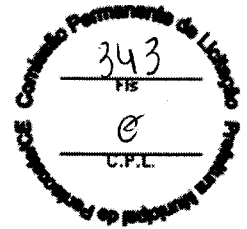


252	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X24 CM , PCT COM 50 UNID.	PCT	30	100	400	20	50	200	100	1.000	100	100	400	500	300	600	300	1.500
253	HASTES FLEXIVEL COMPOSTA DE ALGODÃO COMPACTO NAS EXTREMIDADES APROCX. 08CM, CX. C/ 75 UNID	CX		10												150	10	150
254	MARMITEX DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO, COM TAMPA Nº 8 FECHAMENTO MANUAL, PCT C/ 100 UNID	PCT						100								400	20	50
255	PÁ P/ LIXO PLÁSTICA CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO	UNID.	10	20	50	10	10	50	50	40	12	12	16	50		25	30	60
256	PA P/ LIXO, BASE ZINCO C/ CABO DE MADEIRA LONGO	UND		20	50	10	10	50	50	30		10	16	10		10	-	-
257	PÁ PROFISSIONAL, COM TAMPA C/ MOVIMENTO BASCULANTE NA CAIXA DE RECOLHIMENTO, EM POLIESTIRENO E CABO ANATÔMICO EM ALUMÍNIO, COM ULTRA ERGONÓMICA	UNID	10							15			6			25	8	20
258	PALITO DE DENTE CX C/200 UND.	CX		10	60	6	6	10		10	10	10	10	50		150	30	100
259	PANO DE CHÃO 0,35 X 0,55	UNID	50	100	500	100	200	200	900	360			200			100	300	700
260	PANO DE CHÃO DUPLA FACE	UNID	30	50	300	100	100	200	400	160	50	50	60	200		150	100	200
261	PANO DE PRATO GRANDE ATOALHADO TAM. 46X78 CM	UNID	30	50	600	50	50	200	600	260	50	50	100	100		150	200	500

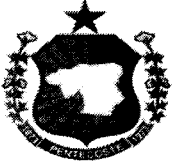


PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

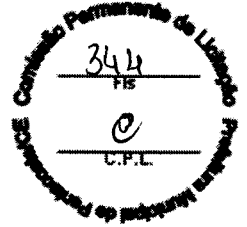


262	PAPEL HIGIÊNICO DE C/ 4 30X10 NEUTRO, FOLHAS DUPLAS, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, SIMPLER ALTA QUALIDADE	PCT	20	100	200	50	150	120	400	1.000	300	300	500	300	2.300	100	.
263	PAPEL HIGIÊNICO DE C/ 4 60X10 NEUTRO, FOLHAS SIMPLES, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, SIMPLER ALTA QUALIDADE	PCT	60	100	800	80	10	400	1.500	.	.	.	.	.	1.000	600	.
264	PAPEL TOALHA EM ROLO 1400 FOLHAS, BRANCO DE 10,8CMX20CM CADA FOLHAS.	ROLO	20	20	20	10	50	30		100	50	50	20	100	50	20	.
265	PAPEL TOALHA EM ROLO 60 FOLHAS, 22CMX20CM, PICOTADO, BRANCO PCT C/ 2 ROLOS	ROLO	10	50	100		50	200							250	100	200
266	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, 20CM X 20CM C/ 4 PCT COM 250 FOLHAS 100% CELULOSE	PCT					10								1.200	200	500
267	PRATO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM, 150MM, PCT. COM 10 UNID	PCT	30	50	100		50	1.000		1.000		50	500	300	100	300	200
268	PREGADOR DE ROUPAS PCT C/ 12 UNID	PCT	15	30	10	4	6	36		70		10	20	100	.	50	200
269	PURIFICADOR DE AR 360 ML, 286 GR	UNID	40	30	50	20	30	30	100	180	40	40	50	50	50	100	300
270	REFIL P/ MOP. CORT. ALGODÃO BRANCO COM ROSCA INTERNA	UND													100	.	.
271	RODO 30 CM, COM BASE DE PLASTICO, CABO REVESTIDO EM PLASTICO, COM ROSCA, MEDINDO 1,20M.	UNID	20	20	150	12	30	120	100	35			24	40	60	20	100



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

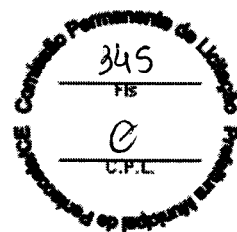


272	RODO 50CM, COM BASE DE PLASTICO , CABO REVESTIDO EM PLASTICO, COM ROSCA, MEDINDO 1,20M.	UNID	20	20	100	12	30	100	200	20	12	12	12	30	20	10	50	
273	RODO PLASTICO 60CM	UND	10	12	100	12	20	50	100	16			12		10			
274	SACO P/ LIXO HOSPITALAR,BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA , CAPACIDADE 40 LITROS. PCT C/ 100.	PCT.												100	50	400		
275	SACO P/ LIXO HOSPITALAR,BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA , CAPACIDADE 60 LITROS. PCT C/ 100.	PCT.												200	100	200		
276	SACO P/ LIXO HOSPITALAR,BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 100 LITROS. PCT C/ 100.	PCT.												200	30	100		
277	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 100 LITROS, PCT C/ 10 UNID	PCT.	15	200	200	10	30	100	200	100	6	6	100	10	10	3.000	2.000	3.000
278	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 20 LITROS, PCT C/ 10 UNID	PCT	30	200	200	20	30			100	6	6	100	10	10	1.000		
279	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 40 LITROS, PCT C/ 10	PCT	20	200	200	20	30	50	100	200	6	6	266	10	10	1.000	5.000	6.000
280	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 50 LITROS, PCT C/ 10	PCT	20	200	500	20	30			200	6	6	266	10	10	1.500	2.000	3.000
281	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 60 LITROS, PCT. COM 10	PCT		200	400		30	50		60	6	6	50	10	10	3.500	1.000	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL

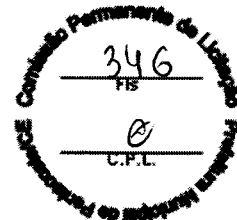
# PENTECOSTE



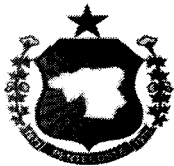
282	SACO PARA GELO CAP. 5 KG	KG																		-	40	10
283	SACO PLASTICO PARA SANDUICHE 12X16 CM PCT. COM 100 UNID	PCT		50						2.000	100	100	1.000	100						-	100	30
284	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 01 KG 15X30	KG		10		6				750	300	300	150	300						-	-	-
285	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 02 KG 19X35	KG		10		6				500										-	-	-
286	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 04 KG 19X35	KG		10		6								100	300				1.000	-	-	-
287	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 500G 12X27	KG		10		6				120	100	100	100	100	300					-	-	-
288	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA DINDIN 6X20	UND								500										-	-	-
289	SACOLA PLÁSTICA GRANDE TAMANHO: 50X60CM COM 100 UNID	PCT		2		10			20	100										20	200	-
290	SACOLA PLÁSTICA MÉDIA TAMANHO: 43X54CM COM 100 UNID	PCT		2					20	100										-	100	-
291	SACOLA PLÁSTICA PARA 10 KG SUPER REFORÇADA TAMANHO: 38X48CM COM 100 UNID	PCT		2		20			20	50			24							-	100	-



PREFEITURA MUNICIPAL

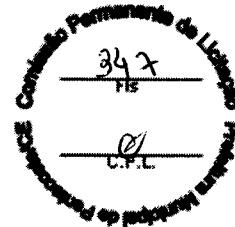
**PENTECOSTE**

292	SACOLA PLÁSTICA PARA 2 KG SUPER REFORÇADA TAMANHO: 25X30CM COM 100 UNID	PCT						2										20	30										-	500	300							
293	SACOLA PLÁSTICA PARA 5 KG SUPER REFORÇADA TAMANHO: 30X40CM COM 100 UNID	PCT										20						100	30			18							-	400	300							
294	SUPORTE PARA MOP EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND																											30	-	-							
295	VASSOURA DE NYLON , CABO DE PLÁSTICO, DE 30 CM.	UNID							30		20	150	16	30	100	500	30		6	6		10	4					50	40	80								
296	VASSOURA DE NYLON PARA SANITÁRIO REDONDA, CABO PLÁSTICO	UNID							6	20	100	12	60	200	300	36	12	12	12	50								-	-	-								
297	VASSOURA DE PALHA	UNID							30	10	400	50	50	300	2.000	120	50	50	60	80								-	50	300								
298	VASSOURA DE PELO 30CM C/CABO DE MADEIRA REVESTIDO C/PLÁSTICO	UNID							30	20	200	24	20	200	200	70	12	12	30	12								100	50	200								
299	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARY, COM 40 CM APROX. COM 28 CERPAS DE MEIA POLEGADA COLADA COM COLA DE ALTA RESISTENCIA CABO DE 1,20 MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO	UNID							10	10	180	30	30		120	76		10	10									-	20	40								
300	VELA PARA FILTRO DE BARRO	UNID														500													-	-	-							
<b>GRUP05</b>																																						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	ESPORTE	CULTURA	SEC. ADM	MEIO AMBIENTE	SEC. AGRICUL.	SME	ESCOLAS	SCFV	IGD BF	CREAS	CRAS	IGD-SUAS	PCF	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	ATE. BÁSICA																				

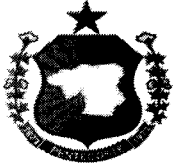


PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

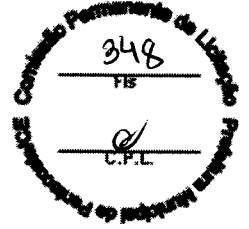


301	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS PROTEÇÃO TRIPLA PCT COM 8 UNID FARDO C/4	PCT																100	-	-
302	ACIDO MURIATICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, ACIDO SUFONICO, FLUORIDRICO E MURIATICO, ASPECTO FISICO, LIQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, UNID COM 1000 ML.	UNID	50	20	350	60	100	300	2.000	100	30	30	36	30				120	100	200
303	ÁGUA SANITÁRIA GARRAFA PLÁSTICA COM 1000 ML PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, ÓTIMA QUALIDADE.	UNID	100	50	2.000	60	150	800	3.500	700	300	300	180	300				1.000	500	-
304	ÁLCOOL EM GEL 65° INPM ETÍLICO HIDRATADO 500ML	UND	50	30	60	24	50	100	100	170	16	46	16					-	300	400
305	CERA LIQUIDA INCOLOR 1000ML. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	UNID			100	24		50	100									-	12	30
306	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 1000 ML, LIQUIDO TRANSPARENTE COM ELEVADO PODER BACTERICIDA DE LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE DIVERSAS AREAS: RALOS, RODAPÉS, BANHEIRO SANITÁRIO SERAMICAS, PISOS E CÂMERAS DE LIXOS.	UND	100	1.000	2.000	60	200	1.000	3.500	300	100	76	400	76				3.000	500	1.200
307	DESODORANTE PARA SANITÁRIO, ALÇA DE PLÁSTICO 20G (APROXIMADAMENTE); AROMAS DIVERSOS	UNID	50	200	1.200	100	200	500	2.000	800	200	200	400	200				250	500	1.200
308	DETERGENTE 500 ML LIQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL COM NO MINIMO 11 % DE PRINCIPIO ATIVO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	UNID.	60	200	1.500	60	150	2.000	3.500	600	150	150	200	150				1.800	200	1.300
309	DETERGENTE CONCENTRADO LIMPEZA GERAL PERFUMADO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO PISOS, PAREDE, BANHEIROS E PEÇAS COM SUJEIDADES GORDUROSAS/GRAXOSAS, COMO ELEVADA FORMAÇÃO DE ESPURRA. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, TENSOATIVOANIÔNICOS E NAONIÓNICOS, AGENTES ALCALINIZANTE, DILUIÇÃO DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE SOLUÇÃO, EMBALAGEM DE 20 LITROS	BALDE																100	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



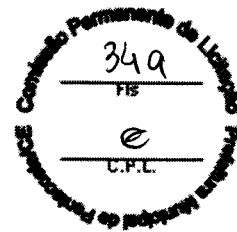
310	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS 5 LITROS, CONCENTRADO COM PODER UMECTANTE E DESENGORDURANTE, POSSUINDA AGENTE ALCALINIZANTE SEM AROMA, FACILMENTE BIODEGRADÁVEL.	BOMBO NA																				50	-	-
311	INSETICIDA TIPO SPRAY, 400 ML	UND	10	50	200	30	50	100	300	200	30	30	30	40	50							100	200	400
312	LIMPA VIDRO EMBALAGEM 500 ML	UNID.		10	200			50	50	60	12	12	30	20								50	100	150
313	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	30	100	100	50	100	300	200	50												150	200	500
314	LUSTRA MÓVEIS C/ SILICONE 200ML	UNID	50	50	200	50	20	100	300	150	30	30	25	30								50	100	200
315	LUVA DE BORRACHA LATÉX, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, VÁRIOS TAMANHOS, CANO CURTO	PAR	10	10	-	100	60		150	10												100	-	-
316	LUVA DE BORRACHA LATÉX, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, VÁRIOS TAMANHOS, CANO LONGO	PAR		10	-	100	60		100	70	20	20	50	20								100	15	40
317	ÓLEO DE PEROBA, EMBALAGEM DE 200 ML	UNID	15	10	150	12	16			100				26								-	-	-
318	POLIDOR DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 500ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UNID	15	100	400	10	15	400	1.000	240	30	30	120	30								800	100	300
319	POLIDOR DE INOX, 500ML	UNID					6		100	180			80									50	50	80



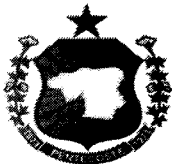


PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

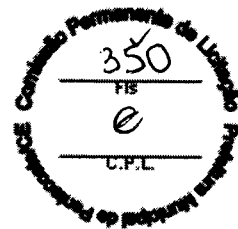


320	SABÃO EM BARRA, DE PCT COM 5X 200G	UNID	10	50	500	50	50	300	600	300	40	40	200	50	300	50	400	
321	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM C/ 500G	UNID	100	200	2.500	50	150	500	2.000	800	120	120	400	120	1.000	200	1.500	
322	SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO C/1000ML	UND	20	100	200	24	50	26	50	150	50	50	70	50	300	300	500	
323	SABONETE 90 GR	UND	20		100	50		100	300	160			60					
324	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO ANTIBACTERIANO, CAPACIDADE 225 ML, ESCUTO ACTIV NATUROL, ELIMINA 99% DOS GERMES, COM BICO DOSADOR ATRAVES DE PRESSÃO.	UND.		50		24			200	280			40	50	50	200		
325	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS CRISTALIZADAS, LATA COM 500G.	UNID			180	15	20	50	100	40	30	30	36	50	100	10	20	
326	TOUCA PARA CABELO TIPO REDE PCT COM 100 UNID	PCT		20					50	150		4	4					
<b>GRUPO 06</b>																		
ÍTEM	PRODUTO	UNIDADE	ESPORTE	CULTURA	SEC. ADM	MEIO AMBIENTE	SEC. AGRICUL.	SME	ESCOLAS	SCFV	IGD BF	CREAS	CRAS	IGD-SUAS	PCF	HOSPITAL	SEC. SAÚDE	ATE. BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

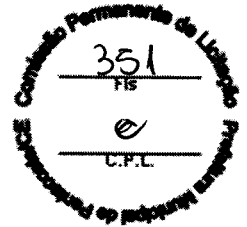


327	ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO EM BOMBONAS DE 50 LITROS, COM ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR; ODOOR CARACTERÍSTICO; DENSIDADE 1,25 + 0,03; COMPOSTO POR HIDRATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE EM VEÍCULO AQUOSO. IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, POIS CONTRIBUI SIGNIFICATIVAMENTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE SANGUE, ASSIM COMO PARA ROUPAS HOTELEIRAS COM SUJIDADES DE MOLHOS, SUCOS, CAFÉ, ETC.; EM CONJUNTO COM O DETERGENTE FACILITA A REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS, GRAXOSAS E OLEOSAS; POSSUI AGENTES ALCALINIZANTES E DISPERSANTES.	BOMBONA															30		
328	AGUA SANITARIA APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS; COMPONENTE ATIVO NaOCL (HIPLOCLORITO DE SODIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%-8,0% P/P 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MULTIPLO USO; ESTABILIZANTE, NaOH (HIDROXIDO DE SÓDIO) VEICULO: AGUA POTAVEL FRASCO COM 5000ML EMBALAGEM COM Nº DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE. USO HOSPITALAR	LT															2.500		1.300
329	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ COM CONCENTRAÇÃO A 18% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 20KG, PRODUTO DE 1ª LINHA PARA ATUALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS INDUSTRIAIS, COM PODER DE DESINFECÇÃO ALVEJAMENTO. DOSAGEM MÁXIMA DE USO 4GR/KG ROUPE SECA.	BALDE															100		
330	AMACIANTE DE TECIDOS 20 LITROS COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO; COR AZUL; ODOOR FLORAL; PH (100%) 5,0 + 0,5 COMPOSTO DE: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO; ESPESANTE, VEÍCULO AQUOSO, CORANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE.- ELEVADO TEOR DE PERFUME; PERFUMA QUALQUER TIPO DE TECIDO POR MUITO MAIS TEMPO; PROLONGA A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS; AMACIA E SUAVIZA AS ROUPAS; PODE SER UTILIZADO EM MÁQUINAS LAVADORAS OU MANUALMENTE; FACILITA A CENTRIFUGAÇÃO E A CALANDRAGEM; DIMINUI O NÚMERO DE ENXÁGUES FINAIS.	BALDE							2								80		



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

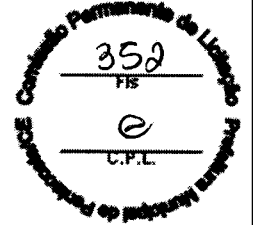


331	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM PÓ COM 20KG. COMPOSIÇÃO ALCALINA PRODUZIDO COM MATÉRIAS BIODEGRADÁVEIS. DEVE POSSUIR EFEITO SEQUESTRANTE E BRANQUEADORES ÓPTICOS. POSSUIR PH (1%)-11,5 +OU-0,0. DOSAGEM MÁXIMA DE USO 3 GR/ KG ROUPA SECA. REGISTRO NA ANVISA	SACO																	100		
332	NEUTRALIZADOR CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM PÓ COM 20KG. COMPOSIÇÃO PIROSSUFITO DE SÓDIO, SAL INORGÂNICO, ESSÊNCIA; DESENVOLVE A NEUTRALIDADE DOS TECIDOS; REMOVE MANCHAS SENSÍVEIS A REDUÇÃO; REDUZ O NÚMERO DE ENXÁGUE FINAIS; POSSUI SEQUESTRANTE DE FERRO; NEUTRALIZA O CLORO RESIDUAL EVITANDO O AMARELAMENTO DA ROUPA E O DESGASTE PREMATURO DAS FIBRAS; PRESERVA O BRILHO E A TONALIDADE DAS CORES; PH (SOL. 1%) 3,5 ± 0,5; DENSIDADE (G/CM <sup>3</sup> ) 1,35 ± 0,05; TEOR DE REDUÇÃO 23,5 ± 0,5. DEVE POSSUIR	SACO																	30		
333	PRODUTO PARA UMECTAÇÃO E TRATAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES-BALDE 35KG ESPECIFICAÇÃO: UMECTANTE ACIDOCONCENTRADO PARA UMECTAÇÃO E PRE LAVAGEM DE ROUPAS - PRODUTOS PARA UMECTAÇÃO E TRATAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES QUE REAGE COM A CLOREXIDINA DE TECIDO, TORNANDO A CLOREXIDINASOLÚVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO, 0,3 A 7ML/GRAMAS POR QUILO DE ROUPAS, USO EM LAVANDEIRIAS HOSPITALARES E INSTITUCIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ SE NOTIFICADO NA ANVISA COMO SANEANTE DE GRAU DE RISCO.	BALDE																	50		
GRUPO 07																					
ÍTEM	PRODUTO	UNIDADE	ESPORTE	CULTURA	SEC. ADM	MEIO AMBIENTE	SEC. AGRICUL.	SME	ESCOLAS	SCRV	IGD BF	CREAS	CRAS	IGD-SUAS	PCF	HOSPITAL	SEC. SAÚDE				
334	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR EM FIBRA DE VIDRO, COM RESINA DE POLIESTER, 80 LITROS, COM PEDAL ACOPLADO A TAMPÃO MECÂNICA POR MEDAL, APLICAÇÃO PARA RESÍDUOS INFECTANTES.	UND																	20		



PREFEITURA MUNICIPAL

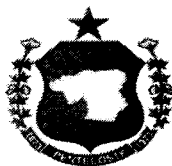
# PENTECOSTE



335	CONTENOR DE LIXO PARA COLETA SELETIVA: CONTENOR PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, COM PROTEÇÃO CONTRA VARIÁÇÕES CLIMÁCAS, TAMPA ANTI RUÍDO E RODAS DE BORRACHA MACIÇA,240 LITROS NA COR BRANCA.	UNID	.	10	4									.	6	.
336	CONTENOR DE LIXO PARA COLETA SELETIVA: CONTENOR PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, COM PROTEÇÃO CONTRA VARIÁÇÕES CLIMÁCAS, TAMPA ANTI RUÍDO E RODAS DE BORRACHA MACIÇA,240 LITROS NA COR AZUL ROYAL.	UNID		10										.	.	10
337	DISPENSER SUPORTE COMPACTO DE PAREDE, 400 ML PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, BRANCO, DIMENSÕES EM MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190 X 85 X 87.	UND	10											100	50	100
338	SABONETEIRA GIRATÓRIA COM CORPO TODO EM VIDRO, TAMPA EM PLÁSTICO CROMADO E SUPORTE EM AÇO INOX. ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. CAPACIDADE: 500 ML, DIMENSÕES: (AXLXP) 158MM X 100MM X 155MM.	UND	5											50	40	80
339	SUPORTE DE MESA PARA PAPEL TOALHA EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 14X14X28CM	UND		2	4									.	10	25
340	SUPORTE DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA 100% AÇO INOX, ALTURA: 17,5 CM, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 27,5 CM.	UND	3	2							10			.	30	40

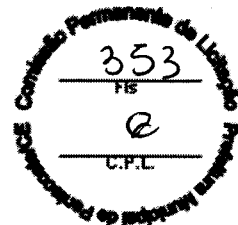
## II - PLANILHA DE CUSTO

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
1	ALFINETE CABEÇA Nº24 CAIXA COM 500 GRAMPOS	CX	125	6,82	852,50
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, MATERIAL TAMPA METÁLICA, ALMOFADA ABSORVENTE REVERTIDA EM TECIDO	UND	1.109	5,93	6.576,37
3	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140MM (COMPRIMENTO)X 50MM(LARGURA)X 40MM (ALTURA)COM VARIAÇÃO DE 5MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	370	6,43	2.379,10
4	APAGADOR QUADRO GIZ SIMPLES MADEIRA COM FELTRO	UND	1.010	5,48	5.534,80



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

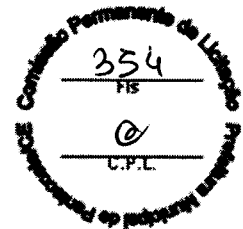


5	APONTADOR PARA LAPIS, MANUAL 01 FURO C CX 12 COMUM PLÁSTICO	CX	183	3,99	730,17
6	APONTADOR PARA LAPIS, MANUAL, TIPO ESCOLAR, DE METAL, MODELO SIMPLES, RETANGULAR OU REDONDO CX 36 .	CX	184	38,83	7.144,72
7	BORRACHA BICOLOR, P/LAPIS, GRAFITE E ESFEROGRÁFICA, MEDINDO APROX 45X17X07MM. CX C/ 40 UNID.	CX	194	34,96	6.782,24
8	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UNDS	CX	142	26,76	3.799,92
9	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA P/ TINTA TR – 18 c/18 unds	CX	151	23,97	3.619,47
10	BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA PCT COM 100 UND.	PCT	312	19,63	6.124,56
11	CADERNO BROCHURA FLEXÍVEL 48 FLS	UND	9.160	1,44	13.190,40
12	CADERNO CAPA DURA PROFISSIONAL 100 FLS ORGANIZER	UNID	365	23,57	8.603,05
13	CADERNO ESCOLAR EM ESPIRAL COM 96 FOLHAS TAMANHO FORMATO 203 X 275 MM PCT C/ 10 UND	PCT	235	95,00	22.325,00
14	CADERNO GRANDE COM ARAME: CADERNO COM 10 MATÉRIAS, COM ARAME, CONTENDO 120 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, FORMATO 200MMX270MM	UNID	912	10,48	9.557,76
15	CADERNO PARA ESCRITA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS 96, DIMENSÃO 200X275MM, CORES VARIADAS.	UND	805	9,80	7.889,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA CORES DIVERSAS CX C/ 50 UNIDS	CX	510	45,40	23.154,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS CX. COM 50	CX	496	44,80	22.220,80
18	CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/12 CORES	ESTOJO	1.108	7,00	7.756,00
19	CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA, MEDINDO 210MM X 297MM	UND	2.720	0,27	734,40
20	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 12	CX	281	55,47	15.587,07
21	CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	1.562	2,68	4.186,16
22	CLIPS Nº. 04 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	1.102	2,80	3.085,60
23	CLIPS Nº. 08 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	863	3,37	2.908,31
24	CLIPS Nº. 10/0 EM AÇO NIQUELADO, ANTI-OXIDANTE. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	CX	273	4,42	1.206,66
25	COLA BRANCA C/01 KILO	TB	185	21,67	4.008,95
26	COLA BRANCA TB 90G; LAVÁVEL; A BASE DE ÁGUA; NÃO TÓXICO; CX C/ 12 UNID	CX	388	24,33	9.440,04
27	COLA COLORIDA CX C/ 06 CORES X 23G	CX	2.780	9,80	27.244,00
28	COLA E.V.A. TB C/90G MULTIUSO	UNID	891	8,35	7.439,85
29	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 7,5MM X 300MM PCT COM 1KG RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 86° C FICFA DE SEGURANÇA	PCT	428	40,60	17.376,80



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

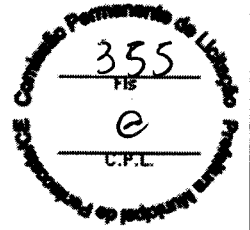


30	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MM X 300MM PCT COM 1KG RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 86° C FICFA DE SEGURANÇA	PCT	7	40,60	284,20
31	COLA GLITTER CX C/ 04 CORES X 23G	CX	1.050	8,73	9.166,50
32	COLA ISOPOR 1KG	TB	258	49,88	12.869,04
33	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA; NÃO INFLAMÁVEL; USO ESCOLAR E ARTESANAL; À BASE ACETATO DE POLIVINILA (PVA)	CX	380	35,28	13.406,40
34	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE MEDINDO 210 MM X 297 MM	UND	2.820	0,20	564,00
35	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18 ML, FORMULA A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR, SECAGEM RÁPIDA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	237	17,70	4.194,90
36	CORRETOR EM CANETA PONTA METÁLICA COM NO MINIMO / 5 ML BRANCA	UND	316	7,80	2.464,80
37	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 14MM - COR PRETA.	UND	1.600	0,18	288,00
38	ESTILETE PARA CORTE LARGO CORPO PLÁSTICO UTILIZA LÂMINA DE 18MM, RESINAS TERMOPLÁSTICA E LÂMINAS EM AÇO, COM TRAVA DE SEGURANÇA CX C/ 12 UNDS	CX	210	39,33	8.259,30
39	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX FIXADA.	CX	245	26,44	6.477,80
40	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOX , COM PONTAS ARREDONDADAS, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	398	3,18	1.265,64
41	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA; DIMENSÃO APROXIMADA: 56 X 38 X 45MM.PESO 25G.	UND	117	5,95	696,15
42	GIZ CERA BIG GDE 12 ESPECIFICAÇÃO: GIZÃO DE CERA APROX. 112 G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, PAPEL VEGETAL, MADEIRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS. CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.	CX	1.580	5,98	9.448,40
43	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO) C/12CORES ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA 48G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEIÃO, CARTOLINA, PAPEL VEGETAL, MADEIRA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS.PRODUTO NÃO PERECÍVEL,DEVE CONSTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS.	CX	1.670	3,40	5.678,00
44	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA	CX	330	6,48	2.138,40
45	GIZ ESCOLAR BRANCO C/ 64 UNIDS	CX	880	2,96	2.604,80
46	GRAMPEADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE P/ 200 GRAMPOS 26/6, GRAMPEAÇÃO P/ ATÉ 25 FOLHAS	UND	951	15,49	14.730,99
47	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIAMIDA (PLÁSTICO), BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM UMA POSIÇÃO (GRAMPO FECHADO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8 E 23/10, CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS,	UND	69	95,85	6.613,65



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

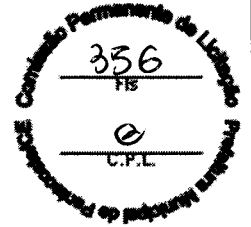


48	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 9/10, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PINTURA EPÓXI, GRAMPEIA EM DISTÂNCIAS DE 7MM A 70MM DA BORDA DO PAPEL; BASE EM BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.	UND	102	79,83	8.142,66
49	GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA C/ BLISTER P/ GRAMPOS 106/8	UND	17	98,41	1.672,97
50	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 23/8 CX 5000 COBREADO	CX	306	29,61	9.060,66
51	GRAMPO GALVANIZADO 23/6 CX. C/ 5000 UNIDADES	CX	61	27,80	1.695,80
52	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 106/6, 6 MM CX C/ 5000 UNDS	CX	59	23,43	1.382,37
53	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 106/8, 6 MM CX C/ 5000 UNDS	CX	314	25,47	7.997,58
54	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5000 UNDS	CX	77	31,11	2.395,47
55	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 23/17 CX C/ 1000 UNDS	CX	28	7,81	218,68
56	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNDS	CX	1.314	9,40	12.351,60
57	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 CX C/5000	CX	156	29,50	4.602,00
58	GRAMPO PISTOLA 106/8 C/5000 GALVANIZADO	CX	177	25,46	4.506,42
59	GRAMPO TRILHO METALICO 80MM CX C/50 PARES	CX	386	18,40	7.102,40
60	LAPIS DE COR GRANDE C/12 CORES	CX	2.924	18,74	54.795,76
61	LAPIS DE COR GRANDE CX C/ 24 CORES AQUARELÁVEL	CX	1.695	32,43	54.968,85
62	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 02 REDONDO CX C/ 144 UNDS	CX	249	28,34	7.056,66
63	LAPIS GRAFITE FULL HB NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ESFARELA AO APONTAR RESISTENTE A QUEDAS	UM	266	0,96	255,36
64	LÁPIS TÉCNICO PRETO 4B 9000 CX 12 UN	CX	18	14,32	257,76
65	MASSA DE MODELAR ESCOLAR C/ 06 CORES 90G	CX	2.130	4,00	8.520,00
66	PERCEVEJO LATONADO Nº4 CAIXA C/ 100 UNIDS	CX	157	3,30	518,10
67	PERCEVEJO LATONADOS ( DOURADOS ) CX C/ 100	CX	369	3,30	1.217,70
68	PERFURADOR DE FURO DOIS MATERIAL PLASTIC+METAL DIÂMETRO DE FURO 5.5MM DISTANCIA DO FURO 80MM CAPACIDADE DA FOLHA 25 FOLHAS	UND	290	39,00	11.310,00
69	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 100 folhas Distância entre os furos de 80 mm Resistente, com guia de metal Medidas da caixa: Altura 11 cm Largura 28 cm Comprimento 19 cm	UND	82	589,73	48.357,86
70	PINCEL MARCA TEXTO, EM PLASTICO DIÂMETRO DA PONTA 03 A 5 MM, PONTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.CORES DIVERSAS	CX	468	17,70	8.283,60
71	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA CAIXA COM 12 UND (AZUL, PRETO,VERMELHO)	CX	215	32,95	7.084,25
72	PINCEL ATÔMICO TIPO PILOTO-ESCRITA FINA CAIXA COM 12 UND	CX	351	24,98	8.767,98
73	PINCEL CHATO DE CERDA BRANCA Nº 06	UNID	232	2,29	531,28
74	PINCEL CHATO DE CERDA BRANCA Nº 10	UNID	274	2,59	709,66
75	PINCEL CHATO DE CERDA BRANCA Nº 16	UNID	254	3,80	965,20



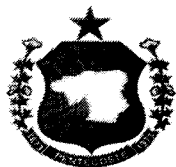
PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



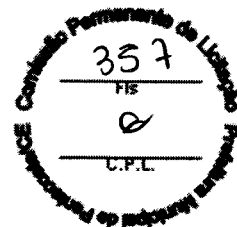
76	PINCEL ESCOLAR Nº 10 REDONDO CABO VERMELHO	UNID	508	2,79	1.417,32
77	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/ 12, NÃO RECARREGAVEL, CORES VARIADAS	CX	205	37,62	7.712,10
78	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM: GRADUADA, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	1.302	1,20	1.562,40
79	TINTA CRAQUELÊ 37ML(CORES PRIMÁRIAS)	UND	120	4,88	585,60
80	TINTA GUACHE 15ML, LAVÁVEL, NÃO MANCHA, CORES VIVAS, FRASCO INQUEBRÁVEL COM TAMPA DE ROSCA, CX C/ 06 CORES	CX	1.430	5,49	7.850,70
81	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA E CARIMBO DE 42 ML	UND	331	5,40	1.787,40
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>648.252,82</b>
<b>GRUPO 02</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
82	APLICADOR DE FITA ADESIVA 45X50	UND	5	38,81	194,05
83	AVENTAL ESCOLAR, 43X37X20CM, PESO 100G, EM PVC TRANSPARENTE	UNID	375	9,40	3.525,00
84	BALÃO DE LÁTEX DE SOPRAR Nº 07 (BEXIGA) METALIZADO PCT C/50 UNDS	PCT	730	12,42	9.066,60
85	BALÃO DE LÁTEX DE SOPRAR Nº 6,5 (BEXIGA) PCT C/50 UNDS CORES VARIADAS	PCT	835	10,24	8.550,40
86	BARBANTE CORDA ROLO C/ 10MT	RL	228	13,91	3.171,48
87	BATERIA P/GLICOSIMETRO CV2032 - 3	UND	1.250	3,40	4.250,00
88	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, TIPO MESA, FONTE ALIMENTADA POR BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO. TAMANHO: MÉDIO.	UND	272	33,71	9.169,12
89	CD R 700MB/80MIN SEM EMBALAGEM C/ 50 UNIDS	PCT	106	60,17	6.378,02
90	CD RW EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA DE ACRILICO	UND	463	3,50	1.620,50
91	DVD- RW COM 50 UNID	PCT	70	68,97	4.827,90
92	E.V.A FOLHA 1,00 X 1,00 40MM PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	360	171,85	61.866,00
93	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	665	25,57	17.004,05
94	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	852	48,03	40.921,56
95	ETIQUETA ADESIVA COM 02 COLUNAS PARA IMPRESSORA LASER/INKJET COR BRANCA MEDINDO 33,9 MM X 101,6 MM – FOLHA COM 14 UNIDADES – CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	72	33,46	2.409,12
96	ETIQUETA ADESIVA, MEDINDO 81MM X 36MM – 04 CARREIRA, ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO. CAIXA COM 16.000 UNIDADES DE ETIQUETA.	CX	14	462,52	6.475,28
97	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 50,8MM X 101,6MM, CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	32	98,85	3.163,20
98	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 25,4MM X 101,6 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	104	95,00	9.880,00
99	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 25,4MM X 66,7MM, CAIXA COM 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	110	94,82	10.430,20





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

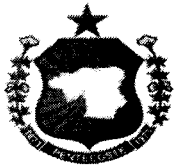


100	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 25,4MM X 99,0MM, FORMATO A4, 22 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	21	139,95	2.938,95
101	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 33,9MM X 101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	25	99,04	2.476,00
102	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 84,67MM X 101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS COM 06 ETIQUETAS POR FOLHA.	CX	34	99,04	3.367,36
103	ETIQUETAS AUTOADESIVAS 106MM X 36MM 4 COM 02 CARREIRAS	CX	36	243,33	8.759,88
104	ETIQUETAS MARCADORAS REDONDAS C/50 UND	CX	330	5,65	1.864,50
105	FICHÁRIO EM METAL COM TAMPA EM ACRILICO TAMANHO 5" X 8"	UND	24	76,66	1.839,84
106	FICHAS PARA FICHÁRIO	UND	400	0,90	360,00
107	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1,50X1,00M MOLDURA EM ALUMÍNIO	UND	105	166,33	17.464,65
108	ISOPOR EM PLACA 100MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	145	19,67	2.852,15
109	ISOPOR EM PLACA 10MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	467	7,40	3.455,80
110	ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	275	7,97	2.191,75
111	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	341	9,88	3.369,08
112	ISOPOR EM PLACA 40MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	115	13,97	1.606,55
113	ISOPOR EM PLACA 50MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND	55	15,83	870,65
114	LIGA P/DINHEIRO FINA Nº18 PCT C/ 100G (AMARELO). 1ª QUALIDADE	PCT	134	7,00	938,00
115	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, C/CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, C/FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, 56G GRAMATURA, MEDINDO APROX. 206X300MM.	UND	889	12,49	11.103,61
116	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS, C/CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, C/FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, 56G GRAMATURA, MEDINDO APROX. 206X300MM.	UND	472	21,50	10.148,00
117	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS, C/CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, C/FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, 56G GRAMATURA, MEDINDO APROX. 206X300MM.	UND	849	12,97	11.011,53
118	LIVRO DE ATA RESULTADOS FINAIS C/ 100 FLS	UND	231	22,45	5.185,95
119	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS FORMATO 160 X 220 MM CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS,	UNID	403	12,97	5.226,91
120	MOLHA DEDOS - UMIFICADOR DE DEDOS 12 GRAMAS	UND	202	2,48	500,96
121	PILHA ALCALINA TIPO AA EMBALAGEM C/4	PCT	242	5,32	1.287,44
122	PILHA ALCALINA TIPO AAA EMBALAGEM C/4	PCT	245	5,55	1.359,75
123	PILHA GRANDE D, EMBALAGEM C/ 2 UND	PCT	376	16,89	6.350,64
124	PILHA MÉDIA C, EMBALAGEM C/ 2 UND	PCT	386	12,88	4.971,68
125	PILHA PALITO AAA, EMBALAGEM C/ 2 UND	PCT	446	3,39	1.511,94
126	PILHA PEQUENA AA, EMBALAGEM C/ 4 UND	PCT	169	3,55	599,95
127	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 30W BI-VOLT	UNID	181	34,89	6.315,09
128	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 10W	UND	173	26,89	4.651,97

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

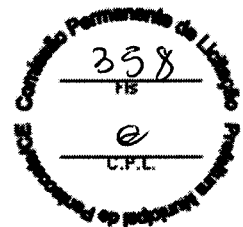
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617

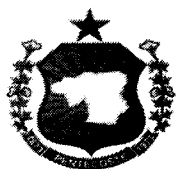


PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

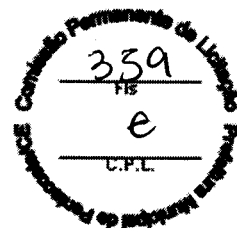


129	PORTA CANETAS/CLIPES E LEMBRETES ACRÍLICO	CX	152	17,88	2.717,76
130	PORTA CARIMBOS ACRÍLICO COM CAPACIDADE PARA SEIS CARIMBOS	UND	20	19,90	398,00
131	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRILICO C/ PRENDEDOR DE PLASTICO.	UND	821	17,89	14.687,69
132	QUADRO AVISO, CORTIÇA, MEDINDO 1,20X0,90CM, MOLDURA DE ALUMINIO	UND	35	178,33	6.241,55
133	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 MOLDURA ALUMINIO PT 1 UN	UND	101	118,92	12.010,92
134	QUADRO BRANCO 3,00X1,00 COM MOLDURA EM ALUMINIO C/ SUPORTE PARA PINCEL E APAGADOR EM ALUMINIO	UND	68	398,33	27.086,44
135	SUPORTE GRANDE PARA FITA ADESIVA 45X50	UND	34	29,84	1.014,56
136	SUPORTE PEQUENO PARA FITA ADESIVA 12X50	UND	33	19,91	657,03
137	TESOURA DE PICOTAR DE 21CM PROFISSIONAL ZIG ZAG UTILIZADA EM TECIDO E PAPEL DANDO UM MELHOR ACABAMENTO EM SEU TRABALHO	UND	119	83,85	9.978,15
138	TESOURA ESCOLAR LÂMINA, LÂMINA SEM PONTA, CABO DE POLIPROPILENO	UND	1.360	4,40	5.984,00
139	TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX CABO PLASTICO ( 08" U	UND	434	9,89	4.292,26
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>412.551,42</b>
<b>GRUPO 03</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
140	BLOCO DE RECADOS ADESIVO TIPO POST-IT, NA DIMENSÃO DE 38MM X 50MM CORES VARIADAS, PCT C/ 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	PCT	126	5,90	743,40
141	BLOCO DE RECADOS ADESIVO TIPO POST-IT, NA DIMENSÃO DE 76MM X 76MM CORES VARIADAS, PCT C/ 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS.	PCT	120	6,46	775,20
142	CARBONO 02 FACES AZUL C/100FLS	CX	145	55,53	8.051,85
143	CARTOLINA 260G MEDINDO E 480MM X 700MM - CORES VARIADAS - DUPLEX.	UND	2.055	0,79	1.623,45
144	CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM - CORES VARIADAS -SIMPLES.	UND	3.385	0,65	2.200,25
145	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 CM COR SORT PCT C/ 20FLS	PCT	615	24,00	14.760,00
146	ELASTICO LASTEX NA COR BRANCA ROLO COM 500MTS	ROLO	62	38,78	2.404,36
147	ENVELOPE PARA CARTA PEQUENO C/1000	PCT	16	66,09	1.057,44
148	ENVELOPE PARA CD E DVD.	UND	2.960	0,34	1.006,40
149	ENVELOPE SACO 240X340 MM PACT C/ 100	PCT	123	48,50	5.965,50
150	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250 MM PACT C/ 100	PCT	121	29,38	3.554,98
151	ENVELOPE SACO AMARELO 162X229 MM PACT C/ 100	PCT	149	25,00	3.725,00
152	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340 MM PACT C/ 100	PCT	345	43,27	14.928,15
153	ENVELOPE SACO BRANCO 162X229 MM PACT C/ 100	PCT	140	28,90	4.046,00
154	ENVELOPE SACO BRANCO 176X250 MM PACT C/ 100	PCT	166	31,88	5.292,08
155	ENVELOPE SACO BRANCO 370MM X 470MM PCT C/ 100 UNDS	PCT	81	88,95	7.204,95
156	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 24MMX10M	UND	69	12,88	888,72
157	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE.	UNID	832	1,65	1.372,80

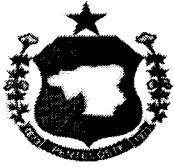


PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

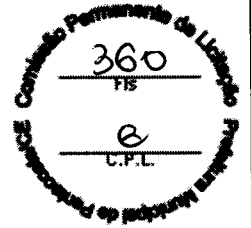


158	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE.	UND	1.541	8,80	13.560,80
159	FITA ADESIVA PRETA ROLO DE 12MM X 30M.	ROLO	193	1,24	239,32
160	FITA CETIM 100% POLIESTER Nº01-7MM C 10 MTS SIMPLES CORES VARIADAS	ROLO	150	4,46	669,00
161	FITA CETIM 100% POLIESTER Nº02-10MM C 10MTS SIMPLES CORES VARIADAS	ROLO	150	5,48	822,00
162	FITA CETIM 100% POLIESTER Nº05-22MM C 10MTS SIMPLES CORES VARIADAS	ROLO	150	6,98	1.047,00
163	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS	ROLO	630	6,00	3.780,00
164	FITA EMP. PAPEL CREPE 3M – 38X50 MTS – PCT COM 6	PCT	307	49,93	15.328,51
165	FITA EMP. PLÁSTICA TRANSP. 45X45MTS USO GERAL C/12 UNID	PCT	145	89,67	13.002,15
166	FITA GOMADA PAPEL LISO TAM: 45X50	UND	1.145	29,87	34.201,15
167	FITA GOMADA PAPEL LISO TAM: 36X50	UND	855	19,50	16.672,50
168	FITILHO GRAMPO 23/8 CX / 1.000 COBREADO	CX	300	6,50	1.950,00
169	GLITER ESCOLAR TB 03G CORES SORTIDAS CX. COM 12	CX	261	13,57	3.541,77
170	KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS: NORMÓGRAFO LETRAS E NÚMEROS, 3 TAMANHOS INCLUSOS (10MM,20MM E 30MM) IDEAL PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E PINCÉIS. C/10 UND	KIT	76	29,89	2.271,64
171	PAPEL 210X297 A-4 RESMA C/500 FLS 75 GRS CX C/ 10 RESMAS	CX	760	209,33	159.090,80
172	PAPEL 216X330 OFICIO II C/500 FLS CX C/ 10 RESMAS	CX	59	366,17	21.604,03
173	PAPEL 297X420 A-3 RESMA C/ 500 FLS CX C/ 5 RESMAS	CX	46	214,67	9.874,82
174	PAPEL ADESIVO VIRTUAL EM ROLO 45 CM - 25M	ROLO	164	98,40	16.137,60
175	ETIQUETA ADESIVA A4, 210 MM X 297 MM, 100 FOLHAS	RESM A	65	39,85	2.590,25
176	PAPEL ALMAÇO PAUTA MARGEM 200X275 RESMA C/400 FLS	PCT	214	59,66	12.767,24
177	PAPEL CARBONO UMA FACE MEDINDO APROX. 210X297MM, PRETO CX C/100 FOLHAS.	CAIXA	143	39,81	5.692,83
178	PAPEL CARTÃO, PCT COM 20 FLS	PCT	150	24,87	3.730,50
179	PAPEL CELOFANE 85X100CM LISO SORTIDOS ROLO C/ 50 FLS	PCT	156	62,68	9.778,08
180	PAPEL COUCHÊ A4 210x297MM PCT C/ 200 FOLHAS	PCT	79	64,80	5.119,20
181	PAPEL CREPOM SPIRAL CX C/ 20 UN TAMANHO: 0,48 X 2,00 M CORES VARIADAS	CX	343	22,85	7.837,55
182	PAPEL DE FOTOGRAFIA A4 180G C/50	PCT	126	38,41	4.839,66
183	PAPEL DUPLEX 48X66CM 240G CORES SORTIDAS PCT C/ 20 FOLHAS	PCT	303	27,86	8.441,58
184	PAPEL ESCOLAR ALTA GRAMATURA 40KG/120 A-4 200FLS, CORES DIVERSAS	PCT	223	35,56	7.929,88
185	PAPEL ESCOLAR ALTA GRAMATURA 60KG/180GRS A-4 200FLS CORES SORTIDAS	PCT	236	45,45	10.726,20
186	PAPEL JORNAL A-4 210 X 297 C/500 FLS	RESM A	65	34,67	2.253,55
187	PAPEL LAMINADO 49X59 SORTIDAS C/ 40 FLS	PCT	233	49,17	11.456,61
188	PAPEL MADEIRA 66X96 PCT C/ 100 UND	PCT	170	65,82	11.189,40
189	PAPEL ONDULADO 50x80 CORES VARIADAS	FLS	612	2,50	1.530,00
190	PAPEL PRESENTE 50X60 CM 40G C/ 40 FLS	PCT	162	17,74	2.873,88



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

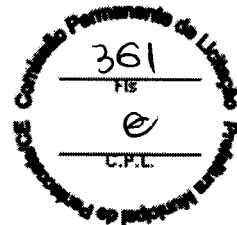


191	PAPEL RECICLADO, TIPO A4, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESM A	623	38,71	24.116,33
192	PAPEL SEDA 48X60 PCT C/100FLS CORES SORTIDAS	PCT	154	85,40	13.151,60
193	PAPEL SULFIT 75 G, 210X297MM, BRANCO, A4. PT 500 FOLHAS. CORES SORTIDAS	RESM A	354	27,84	9.855,36
194	PAPEL VELUDO/CAMURÇA 40X60 C/25FLS CORES SORTIDAS	PCT	232	23,73	5.505,36
195	PASTA ABA ELÁSTICO COM DORSO DE 20MM, 100% PLÁSTICA (PP)ESPESSURA 0,50MM DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 240 X 330 X 40 MM PACOTE C/ 10 UNDS	PCT	524	5,20	2.724,80
196	PASTA ABA ELÁSTICO COM DORSO DE 40MM, 100% PLÁSTICA (PP)ESPESSURA 0,50MM DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 240 X 330 X 40 MM PACOTE C/ 10 UNDS	PCT	267	7,98	2.130,66
197	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, 35X28X5 CAPA DURA PLASTIFICA, COM ROTULO, C/ FERRAGEM, ANTI-FERRUGEM (INOXIDAVEL).	UND	807	11,87	9.579,09
198	PASTA AZ, LOMBO LARGO,35X28X8 CAPA DURA PLASTIFICA, COM ROTULO, C/ FERRAGEM, ANTI-FERRUGEM (INOXIDAVEL).	UND	1.806	12,87	23.243,22
199	PASTA C/ ELÁSTICO PAPELÃO CARTÃO FINO PLASTIFICADO PCT C/ 10 UNIDS	PCT	1.560	2,48	3.868,80
200	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC (PLÁSTICO), IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, COM 10 REFIS, TAMANHO OFÍCIO COR PRETA, COM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND	82	11,60	951,20
201	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC (PLÁSTICO), IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, COM 100 REFIS, TAMANHO OFÍCIO COR PRETA, COM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND	107	38,88	4.160,16
202	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC (PLÁSTICO), IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, COM 50 REFIS, TAMANHO OFÍCIO COR PRETA, COM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND	86	29,67	2.551,62
203	PASTA CLASSIFICADORA 480G PT 10 UN PRODUZIDO EM CARTOLINA 1 GRAMPO PLÁSTICO GRAMATURA 538G. ESPESSURA 0,50 MM MEDIDA DO PRODUTO ACABADO 345 X 250PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	237	71,90	17.040,30
204	PASTA ELÁSTICO TRANS 40MM CORES VARIADAS PCT C/10	PCT	396	50,05	19.819,80
205	PASTA ESCOLAR MATRICULA C/ 50 UNIDS	PCT	190	42,80	8.132,00
206	PASTA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA. CORES VARIADAS, DIMENSÕES 365 X 130X245MM.UNIDADE.	UNID	2.041	6,97	14.225,77
207	PASTA PLÁSTICA ABA E ELÁSTICO LOMBO 55MM, CORES VARIADAS PCT C/10	PCT	60	10,88	652,80
208	PASTA PLÁSTICA C/GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO	UND	1.141	4,40	5.020,40
209	PASTA POLIONDA C/ELASTICO 2,0CM LARGA OFICIO PCT COM 10	PCT	73	55,57	4.056,61
210	PASTA POLIONDA C/ELASTICO 3,5CM LARGA OFICIO PCT COM 10	PCT	83	66,73	5.538,59
211	PASTA POLIONDA C/ELASTICO 5,5CM LARGA OFICIO PCT COM 10	PCT	598	68,90	41.202,20
212	PASTA SANFONADA TRANSP. C/ 12 DIVISÕES TAM. OFICIO CORES VARIADAS.	UND	171	39,72	6.792,12



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



213	PASTA SANFONADA TRANSP. C/ 31 DIVISÕES TAM. OFICIO CORES VARIADAS.	UND	139	86,50	12.023,50
214	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA VARETA PCT COM 10 UNID	PCT	1.465	44,78	65.602,70
215	PASTAS PLÁSTICAS EM L	UND	590	1,18	696,20
216	TNT MÉDIO 1.00 X 1.40M DE LARGURA CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL ROYAL, AMARELO, LARANJA, BRANCO, LILÁS, ROXO ROLO COM 50 MT	ROLO	261	165,33	43.151,13
<b>TOTAL DO GRUPO R\$:</b>					<b>847.942,35</b>
<b>GRUPO 04</b>					
ITEM	PRODUTO	UNIDA DE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
217	APARELHO DE BARBEAR/ TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, COM FITA LUBRIFICANTE E DUAS LÂMINAS PARALELAS, CABO PLÁSTICO COM TEXTURA ANTIDSLIZANTE, PROTEÇÃO DAS LAMINAS EM CAPA DE PLÁSTICO	UND	500	1,36	680,00
218	AVENTAL DE PVC FORRADO TAM. 1,20X0,60	UND.	387	12,40	4.798,80
219	BACIA DE PLÁSTICO 17L	UNID	154	8,48	1.305,92
220	BACIA DE PLÁSTICO 4L	UNID	118	6,97	822,46
221	BALDE DE PLASTICO C/ TAMPA 100 LTS	UND	128	119,00	15.232,00
222	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS	UND	204	11,83	2.413,32
223	BALDE DE PLASTICO C/ ESPREMEDOR PARA MOP. EM POLIETILENO CAP. 12 LITROS.	UND	45	85,00	3.825,00
224	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA 60 LITROS	UND	105	59,05	6.200,25
225	BALDE PLÁSTICO C/CAPAC.10L COM ARO	UNID	440	7,97	3.506,80
226	BALDE PLÁSTICO C/CAPAC.5L COM ARO	UNID	168	5,49	922,32
227	BANDEJA MULT. USO EM POLIETILENO 48X35X6MM	UNID	81	15,89	1.287,09
228	BORRIFADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE ATÉ 735ML LITROS EM POLIETILENO	UNID	323	13,94	4.502,62
229	CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 1.40M 22MM (MOP)	UND	38	39,66	1.507,08
230	CAIXA DE POLIETILENO RETANGULAR COM TAMPA, CAP. 5 LITROS	UNID	147	14,36	2.110,92
231	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 20 LITROS C/ TAMPA E TRAVA NAS DIMENSÕES 32CM(COMPRIENTO) X 40CM(LARGURA) X 23,5CM ( ALTURA). CORES DIVERSAS	UND	163	43,93	7.160,59
232	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 60 LITROS C/ TAMPA E TRAVA NAS DIMENSÕES 63CM(COMPRIENTO)X33CM(LARGURA) X41CM ( ALTURA). CORES DIVERSAS	UND	157	113,69	17.849,33
233	CESTO DE LIXO C/TAMPA EM INOX, CAPACIDADE 12 LT	UNID	97	39,61	3.842,17
234	CESTO DE LIXO COM PEDAL 15LT	UND	388	42,09	16.330,92
235	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL 50LT	UND	109	198,52	21.638,68
236	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO TELADO 10 LTS	UND	414	4,98	2.061,72
237	CESTO VAZADO DE PLASTICO PARA LIXO SEM TAMPA 8LT	UND	225	5,80	1.305,00
238	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT. C/50 UNID DIM: 157X33	PCT	2.068	3,54	7.320,72
239	COPO DESCARTÁVEL (POLIETILENO ATÓXICO), COR BRANCA, 200 ML,PACOTE COM 100 UNID.	PCT	9.950	5,99	59.600,50
240	COPO DESCARTÁVEL (POLIETILENO ATÓXICO), COR BRANCA, 50 ML, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	5.950	2,90	17.255,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



241	CORDA DE VARAL PARA ROUPA NYLON PCT C/ 5M	PCT	158	3,70	584,60
242	ESCOVÃO DE MADEIRA COM CERDAS DE NYLON 12 CM	UNID.	331	2,99	989,69
243	ESPANADOR CABO DE MADEIRA	UNID	231	2,97	686,07
244	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8	PCT	4.800	1,29	6.192,00
245	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, 10X70X20MM	UNID.	7.770	0,91	7.070,70
246	FIBRAÇO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PCT	305	11,90	3.629,50
247	FILME DE PVC ANTITOXICO TRANSPARENTE ROLO C/ 0,45X300 METROS	ROLO	238	65,98	15.703,24
248	FILME DE PVC ANTITOXICO TRANSPARENTE ROLO C/, 28X30 METROS	ROLO	301	7,81	2.350,81
249	FLANELA 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO, MED. 40X60CM (APROXIMADAMENTE).	UNID	1.800	1,79	3.222,00
250	FÓSFORO MAÇO C/ 10 CAIXAS DE 40 UNID	MAÇO	1.134	2,90	3.288,60
251	GARFO DESCARTÁVEL GRANDE PACOTE COM 50 UNID	PCT	200	3,82	764,00
252	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X24 CM , PCT COM 50 UNID.	PCT	5.700	0,99	5.643,00
253	HASTES FLEXIVEL COMPOSTA DE ALGODÃO COMPACTO NAS EXTREMIDADES APROX. 08CM, CX. C/ 75 UNID	CX	320	1,49	476,80
254	MARMITEX DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO, COM TAMPA Nº 8 FECHAMENTO MANUAL, PCT C/ 100 UNID	PCT	570	50,49	28.779,30
255	PÁ P/ LIXO PLÁSTICA CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO	UNID.	445	6,93	3.083,85
256	PA P/ LIXO, BASE ZINCO C/ CABO DE MADEIRA LONGO	UND	266	5,48	1.457,68
257	PÁ PROFISSIONAL, COM TAMPA C/ MOVIMENTO BASCULANTE NA CAIXA DE RECOLHIMENTO, EM POLIESTIRENO E CABO ANATÔMICO EM ALUMÍNIO, COM ULTRA ERGONÓMICA	UNID	94	39,87	3.747,78
258	PALITO DE DENTE CX C/200 UND.	CX	482	2,99	1.441,18
259	PANO DE CHÃO 0,35 X 0,55	UNID	3.810	2,90	11.049,00
260	PANO DE CHÃO DUPLA FACE	UNID	2.250	3,20	7.200,00
261	PANO DE PRATO GRANDE ATOALHADO TAM. 46X78 CM	UNID	3.040	2,88	8.755,20
262	PAPEL HIGIÊNICO DE C/ 4 30X10 NEUTRO, FOLHAS DUPLAS, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, SIMPLES ALTA QUALIDADE	PCT	6.140	4,10	25.174,00
263	PAPEL HIGIÊNICO DE C/ 4 60X10 NEUTRO, FOLHAS SIMPLES, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, SIMPLES ALTA QUALIDADE	PCT	4.950	7,93	39.253,50
264	PAPEL TOALHA EM ROLO 1400 FOLHAS, BRANCO DE 10,8CMX20CM CADA FOLHAS.	ROLO	610	29,90	18.239,00
265	PAPEL TOALHA EM ROLO 60 FOLHAS, 22CMX20CM, PICOTADO , BRANCO PCT C/ 2 ROLOS	ROLO	960	6,75	6.480,00
266	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, 20CM X 20CM C/ 4 PCT COM 250 FOLHAS 100% CELULOSE	PCT	2.110	12,76	26.923,60
267	PRATO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM, 150MM, PCT. COM 10 UNID	PCT	3.680	1,62	5.961,60
268	PREGADOR DE ROUPAS PCT C/ 12 UNID	PCT	751	2,48	1.862,48
269	PURIFICADOR DE AR 360 ML, 286 GR	UNID	1.160	14,27	16.553,20
270	REFIL P/ MOP. CORT. ALGODÃO BRANCO COM ROSCA INTERNA	UND	100	18,52	1.852,00
271	RODO 30 CM, COM BASE DE PLASTICO , CABO REVESTIDO EM PLASTICO, COM ROSCA, MEDINDO 1,20M.	UNID	751	7,78	5.842,78
272	RODO 50CM, COM BASE DE PLASTICO , CABO REVESTIDO EM PLASTICO, COM ROSCA, MEDINDO 1,20M.	UNID	658	11,92	7.843,36



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

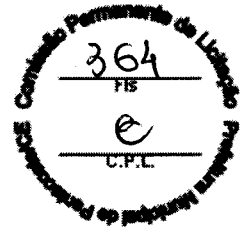


273	RODO PLASTICO 60CM	UND	342	19,41	6.638,22
274	SACO P/ LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 40 LITROS. PCT C/ 100.	PCT.	650	16,91	10.991,50
275	SACO P/ LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 60 LITROS. PCT C/ 100.	PCT.	550	36,93	20.311,50
276	SACO P/ LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 100 LITROS. PCT C/ 100.	PCT.	430	44,88	19.298,40
277	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 100 LITROS, PCT C/ 10 UNID	PCT.	9.987	2,69	26.865,03
278	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 20 LITROS, PCT C/ 10 UNID	PCT	1.812	1,00	1.812,00
279	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 40 LITROS, PCT C/ 10	PCT	13.918	1,20	16.701,60
280	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 50 LITROS, PCT C/ 10	PCT	7.968	1,31	10.438,08
281	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 60 LITROS, PCT. COM 10	PCT	7.522	1,43	10.756,46
282	SACO PARA GELO CAP. 5 KG	KG	50	24,90	1.245,00
283	SACO PLASTICO PARA SANDUICHE 12X16 CM PCT. COM 100 UNID	PCT	3.480	2,77	9.639,60
284	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 01 KG 15X30	KG	1.816	24,90	45.218,40
285	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 02 KG 19X35	KG	516	24,90	12.848,40
286	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 04 KG 19X35	KG	1.416	24,90	35.258,40
287	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 500G 12X27	KG	836	26,91	22.496,76
288	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA DINDIN 6X20	UND	500	25,33	12.665,00
289	SACOLA PLÁSTICA GRANDE TAMANHO: 50X60CM COM 100 UNID	PCT	352	14,49	5.100,48
290	SACOLA PLÁSTICA MÉDIA TAMANHO: 43X54CM COM 100 UNID	PCT	222	14,49	3.216,78
291	SACOLA PLÁSTICA PARA 10 KG SUPER REFORÇADA TAMANHO: 38X48CM COM 100 UNID	PCT	216	14,49	3.129,84
292	SACOLA PLÁSTICA PARA 2 KG SUPER REFORÇADA TAMANHO: 25X30CM COM 100 UNID	PCT	868	14,49	12.577,32
293	SACOLA PLÁSTICA PARA 5 KG SUPER REFORÇADA TAMANHO: 30X40CM COM 100 UNID	PCT	868	27,70	24.043,60
294	SUPORTE PARA MOP EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	30	19,87	596,10
295	VASSOURA DE NYLON, CABO DE PLÁSTICO, DE 30 CM.	UNID	1.092	9,86	10.767,12
296	VASSOURA DE NYLON PARA SANITÁRIO REDONDA, CABO PLÁSTICO	UNID	820	2,88	2.361,60
297	VASSOURA DE PALHA	UNID	3.560	1,49	5.304,40
298	VASSOURA DE PELO 30CM C/CABO DE MADEIRA REVESTIDO C/PLÁSTICO	UNID	1.200	18,98	22.776,00
299	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARY, COM 40 CM APROX. COM 28 CERPAS DE MEIA POLEGADA COLADA COM COLA DE ALTA RESISTENCIA CABO DE 1,20 MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO	UNID	546	22,96	12.536,16
300	VELA PARA FILTRO DE BARRO	UNID	500	14,40	7.200,00
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>				<b>848.373,48</b>
	<b>GRUPO 05</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



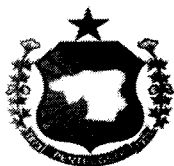
ITEM	PRODUTO	UNIDA DE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
301	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS PROTEÇÃO TRIPLA PCT COM 8 UNID FARDO C/ 4	PCT	100	6,48	648,00
302	ACIDO MURIATICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA , ACIDO SUFONICO, FLUORIDRICO E MURIATICO, ASPECTO FISICO, LIQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, UNID COM 1000 ML .	UNID	3.526	4,40	15.514,40
303	ÁGUA SANITÁRIA GARRAFA PLÁSTICA COM 1000 ML PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, ÓTIMA QUALIDADE.	UNID	9.940	1,99	19.780,60
304	ÁLCOOL EM GEL 65° INPM ETÍLICO HIDRATADO 500ML	UND	1.412	14,90	21.038,80
305	CERA LIQUIDA INCOLOR 1000ML. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	UNID	316	5,96	1.883,36
306	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 1000 ML, LIQUIDO TRANSPARENTE COM ELEVADO PODER BACTERICIDA DE LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE DIVERSAS AREAS: RALOS, RODAPÉS, BANHEIRO SANITÁRIO SERAMICAS, PISOS E CÂMERAS DE LIXOS.	UND	16.512	9,56	157.854,72
307	DESODORANTE PARA SANITÁRIO, ALÇA DE PLÁSTICO - 20G (APROXIMADAMENTE); AROMAS DIVERSOS	UNID	8.200	1,77	14.514,00
308	DETERGENTE 500 ML LIQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL COM NO MINIMO 11 % DE PRINCIPIO ATIVO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	UNID.	12.170	2,24	27.260,80
309	DETERGENTE CONCENTRADO LIMPEZA GERAL PERFUMADO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO PISOS, PAREDE, BANHEIROS E PEÇAS COM SUJEIDADES GORDUROSAS/GRAXOSAS, COMO ELEVADA FORMAÇÃO DE ESPURRA. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, TENSOATIVOANIÔNICOS E NAOIONICOS, AGENTES ALCALINIZANTE, DILUIÇÃO DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 100 PARTES DE SOLUÇÃO, EMBALAGEM DE 20 LITROS	BALDE	100	312,35	31.235,00
310	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS 5 LITROS, CONCENTRADO COM PODER UMECTANTE E DESENGORDURANTE, POSSUINDA AGENTE ALCALINIZANTE SEM AROMA, FACILMENTE BIODEGRADÁVEL.	BOMB ONA	50	19,80	990,00
311	INSETICIDA TIPO SPRAY, 400 ML	UND	1.820	12,90	23.478,00
312	LIMPA VIDRO EMBALAGEM 500 ML	UNID.	794	4,42	3.509,48
313	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	1.830	3,90	7.137,00
314	LUSTRA MÓVEIS C/ SILICONE 200ML	UNID	1.405	5,20	7.306,00
315	LUVA DE BORRACHA LATÉX, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, VÁRIOS TAMANHOS, CANO CURTO	PAR	460	6,50	2.990,00
316	LUVA DE BORRACHA LATÉX, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, VÁRIOS TAMANHOS, CANO LONGO	PAR	625	6,50	4.062,50
317	ÓLEO DE PEROBA, EMBALAGEM DE 200 ML	UNID	329	10,89	3.582,81
318	POLIDOR DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 500ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UNID	3.638	2,20	8.003,60
319	POLIDOR DE INOX, 500ML	UNID	570	2,63	1.499,10
320	SABÃO EM BARRA, DE PCT COM 5X 200G	UNID	2.960	6,71	19.861,60
321	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM C/ 500G	UNID	10.120	3,89	39.366,80

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

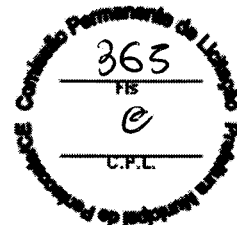
Fone: (85) 3352-2617



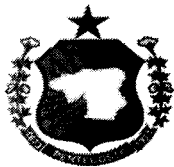


PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

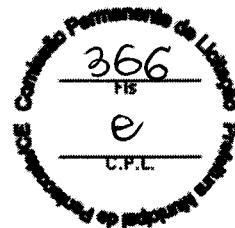


322	SABÃO LIQUIDO ANTISÉPTICO C/1000ML	UND	2.040	39,63	80.845,20
323	SABONETE 90 GR	UND	790	1,90	1.501,00
324	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO ANTIBACTERIANO, CAPACIDADE 225 ML, ESCUTO ACTIV NATUROL, ELIMINA 99% DOS GERMES, COM BICO DOSADOR ATRAVES DE PRESSÃO.	UND.	894	19,33	17.281,02
325	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS CRISTALIZADAS, LATA COM 500G.	UNID	706	19,89	14.042,34
326	TOUCA PARA CABELO TIPO REDE PCT COM 100 UNID	PCT	228	10,49	2.391,72
					<b>527.577,85</b>
	<b>GRUPO 06</b>				
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDA DE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>TOTAL R\$</b>
327	ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO EM BOMBONAS DE 50 LITROS, COM ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR; ODOR CARACTERÍSTICO; DENSIDADE 1,25 + 0,03; COMPOSTO POR HIDRATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE EM VEÍCULO AQUOSO. IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, POIS CONTRIBUI SIGNIFICATIVAMENTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE SANGUE, ASSIM COMO PARA ROUPAS HOTELEIRAS COM SUJIDADES DE MOLHOS, SUCOS, CAFÉ, ETC.; EM CONJUNTO COM O DETERGENTE FACILITA A REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS, GRAXOSAS E OLEOSAS; POSSUI AGENTES ALCALINIZANTES E DISPERSANTES.	BOMBONA	30	325,59	9.767,70
328	AGUA SANITARIA APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS; COMPONENTE ATIVO NaOCL (HIPLOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%-8,0% P/P 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MULTIPLO USO; ESTABILIZANTE, NaOH (HIDROXIDO DE SÓDIO) VEICULO: AGUA POTAVEL FRASCO COM 5000ML EMBALAGEM COM Nº DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE. USO HOSPITALAR	LT	4.800	5,64	27.072,00
329	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ COM CONCENTRAÇÃO A 18% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 20KG, PRODUTO DE 1ª LINHA PARA ATUALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE LAVAGEM EM MAQUINAS INDUSTRIAIS, COM PODER DE DESINFECÇÃO ALVEJAMENTO. DOSAGEM MÁXIMA DE USO 4GR/KG ROUPA SECA.	BALDE	100	400,00	40.000,00
330	AMACIANTE DE TECIDOS 20 LITROS COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO; COR AZUL; ODOR FLORAL; PH (100%) 5,0 + 0,5 COMPOSTO DE: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO; ESPESSANTE, VEÍCULO AQUOSO, CORANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE.- ELEVADO TEOR DE PERFUME; PERFUMA QUALQUER TIPO DE TECIDO POR MUITO MAIS TEMPO; PROLONGA A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS; AMACIA E SUAVIDA AS ROUPAS; PODE SER UTILIZADO EM MÁQUINAS LAVADORAS OU MANUALMENTE; FACILITA A CENTRIFUGAÇÃO E A CALANDRAGEM; DIMINUI O NÚMERO DE ENXÁGUES FINAIS.	BALDE	82	123,14	10.097,48



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

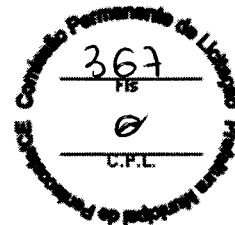


331	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM PÓ COM 20KG. COMPOSIÇÃO ALCALINA PRODUZIDO COM MATÉRIAS BIODEGRADÁVEIS. DEVE POSSUIR EFEITO SEQUESTRANTE E BRANQUEADORES ÓPTICOS. POSSUIR PH (1%)-11,5 +OU-0,0. DOSAGEM MÁXIMA DE USO 3 GR/ KG ROUPA SECA. REGISTRO NA ANVISA	SACO	100	296,91	29.691,00
332	NEUTRALIZADOR CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM PÓ COM 20KG. COMPOSIÇÃO PIROSSUFITO DE SÓDIO, SAL INORGÂNICO, ESSÊNCIA; DESENVOLVE A NEUTRALIDADE DOS TECIDOS; REMOVE MANCHAS SENSÍVEIS A REDUÇÃO; REDUZ O NÚMERO DE ENXÁGUE FINAIS; POSSUI SEQUESTRANTE DE FERRO; NEUTRALIZA O CLORO RESIDUAL EVITANDO O AMARELAMENTO DA ROUPA E O DESGASTE PREMATURO DAS FIBRAS; PRESERVA O BRILHO E A TONALIDADE DAS CORES; PH (SOL. 1%) 3,5 ± 0,5; DENSIDADE (G/CM <sup>3</sup> ) 1,35 ± 0,05; TEOR DE REDUÇÃO 23,5 ± 0,5. DEVE POSSUIR	SACO	30	189,67	5.690,10
333	PRODUTO PARA UMECTAÇÃO E TRATAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES-BALDE 35KG ESPECIFICAÇÃO: UMECTANTE ACIDOCONCENTRADO PARA UMECTAÇÃO E PRE LAVAGEM DE ROUPAS - PRODUTOS PARA UMECTAÇÃO E TRATAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES QUE REAGE COM A CLOREXIDINA DE TECIDO, TORNANDO A CLOREXIDINASOLÚVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO, 0,3 A 7ML/GRAMAS POR QUILO DE ROUPAS, USO EM LAVANDEIRIAS HOSPITALARES E INSTITUCIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ SE NOTIFICADO NA ANVISA COMO SANEANTE DE GRAU DE RISCO.	BALDE	50	318,33	15.916,50
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>138.234,78</b>
<b>GRUPO 07</b>					
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDA DE</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>TOTAL R\$</b>
334	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR EM FIBRA DE VIDRO, COM RESINA DE POLIESTER, 80 LITROS, COM PEDAL ACOPLADO A TAMPA MECÂNICA POR MEDAL, APLICAÇÃO PARA RESÍDUOS INFECTANTES.	UND	26	297,78	7.742,28
335	CONTENTOR DE LIXO PARA COLETA SELETIVA: CONTENTOR PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, COM PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES CLIMÁCAS, TAMPA ANTI RUÍDO E RODAS DE BORRACHA MACIÇA, 240 LITROS NA COR BRANCA.	UNID	20	487,52	9.750,40
336	CONTENTOR DE LIXO PARA COLETA SELETIVA: CONTENTOR PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO, COM PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES CLIMÁCAS, TAMPA ANTI RUÍDO E RODAS DE BORRACHA MACIÇA, 240 LITROS NA COR AZUL ROYAL.	UNID	30	487,52	14.625,60
337	DISPENSER SUPORTE COMPACTO DE PAREDE, 400 ML PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, BRANCO, DIMENSÕES EM MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190 X 85 X 87.	UND	270	70,62	19.067,40



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



338	SABONETEIRA GIRATÓRIA COM CORPO TODO EM VIDRO, TAMPA EM PLÁSTICO CROMADO E SUPORTE EM AÇO INOX. ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. CAPACIDADE: 500 ML, DIMENSÕES: (AXLXP) 158MM X 100MM X 155MM.	UND	185	56,91	10.528,35
339	SUPORTE DE MESA PARA PAPEL TOALHA EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 14X14X28CM	UND	51	44,50	2.269,50
340	SUPORTE DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA 100% AÇO INOX, ALTURA: 17,5 CM, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 27,5 CM.	UND	95	39,96	3.796,20
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>67.779,73</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>3.490.712,43</b>

Total Estimado: **R\$ 3.490.712,43 (três milhões quatrocentos e noventa mil setecentos e doze reais e quarenta e três centavos).**

I- O grupo 07 é exclusivo as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

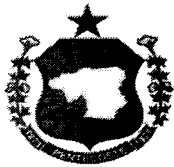
II - OBS: Havendo divergências entre as especificações deste anexo, das propostas e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

II- Todos os itens deverão apresentar as especificações mínimas descritas no presente termo, sendo aceito produto com qualidade superior.

## 4.1-DAS AMOSTRAS

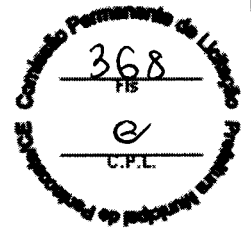
4.1.1 Dos licitantes arrematante de cada grupo será solicitado 01 (uma) amostra dos/itens a seguir descritos:

GRUPO 01		
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, MATERIAL TAMPA METÁLICA, ALMOFADA ABSORVENTE REVERTIDA EM TECIDO	UND
13	CADERNO ESCOLAR EM ESPIRAL COM 96 FOLHAS TAMANHO FORMATO 203 X 275 MM PCT C/ 10 UND	PCT
16	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA CORES DIVERSAS CX C/ 50 UNIDS	CX
26	COLA BRANCA TB 90G; LAVÁVEL; A BASE DE ÁGUA; NÃO TÓXICO; CX C/ 12 UNID	CX
35	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18 ML, FORMULA A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR, SECAGEM RÁPIDA EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX
62	LÁPIS ESCOLAR APONTADO Nº 02 REDONDO CX C/ 144 UNDS	CX
70	PINCEL MARCA TEXTO, EM PLASTICO DIÂMETRO DA PONTA 03 A 5 MM, PONTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES DIVERSAS	CX
GRUPO 02		
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND
84	BALÃO DE LÁTEX DE SOPRAR Nº 07 (BEXIGA) METALIZADO PCT C/50 UNDS	PCT

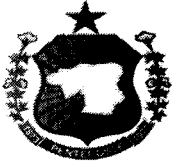


PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

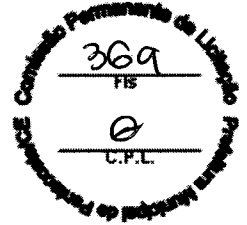


92	E.V.A FOLHA 1,00 X 1,00 40MM PCT C/ 10 FOLHAS	PCT
108	ISOPOR EM PLACA 100MM TAMANHO 1,00X 0,50MTS	UND
115	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, C/CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, C/FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, 56G GRAMATURA, MEDINDO APROX. 206X300MM.	UND
136	SUPORTE PEQUENO PARA FITA ADESIVA 12X50	UND
138	TESOURA ESCOLAR LÂMINA, LÂMINA SEM PONTA, CABO DE POLIPROPILENO	UND
<b>GRUPO 03</b>		
<b>ÍTEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>
166	FITA GOMADA PAPEL LISO TAM: 45X50	UND
171	PAPEL 210X297 A-4 RESMA C/500 FLS 75 GRS CX C/ 10 RESMAS	CX
172	PAPEL 216X330 OFICIO II C/500 FLS CX C/ 10 RESMAS	CX
192	PAPEL SEDA 48X60 PCT C/100FLS CORES SORTIDAS	PCT
197	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, 35X28X5 CAPA DURA PLASTIFICA, COM ROTULO, C/ FERRAGEM, ANTI-FERRUGEM (INOXIDAVEL).	UND
198	PASTA AZ, LOMBO LARGO,35X28X8 CAPA DURA PLASTIFICA, COM ROTULO, C/ FERRAGEM, ANTI-FERRUGEM (INOXIDAVEL).	UND
200	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC (PLÁSTICO), IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, COM 10 REFIS, TAMANHO OFÍCIO COR PRETA, COM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE	UND
206	PASTA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA. CORES VARIADAS, DIMENSÕES 365 X 130X245MM.UNIDADE.	UNID
209	PASTA POLIONDA C/ELASTICO 2,0CM LARGA OFICIO PCT COM 10	PCT
214	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA VARETA PCT COM 10 UNID	PCT
<b>GRUPO 04</b>		
<b>ÍTEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>
228	BORRIFADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE ATÉ 735ML LITROS EM POLIETILENO	UNID
238	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT. C/50 UNID DIM: 157X33	PCT
239	COPO DESCARTÁVEL (POLIETILENO ATÓXICO), COR BRANCA, 200 ML,PACOTE COM 100 UND.	PCT
252	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X24 CM , PCT COM 50 UNID.	PCT
261	PANO DE PRATO GRANDE ATOALHADO TAM. 46X78 CM	UNID
262	PAPEL HIGIÊNICO DE C/ 4 30X10 NEUTRO, FOLHAS DUPLAS, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS,SIMPLES ALTA QUALIDADE	PCT
269	PURIFICADOR DE AR 360 ML, 286 GR	UNID
274	SACO P/ LIXO HOSPITALAR,BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA , CAPACIDADE 40 LITROS. PCT C/ 100.	PCT.
276	SACO P/ LIXO HOSPITALAR,BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 100 LITROS. PCT C/ 100.	PCT.
277	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 100 LITROS, PCT C/ 10 UNID	PCT.
280	SACO P/LIXO PRETO, PARA LIXO DOMESTICO CAP 50 LITROS, PCT C/ 10	PCT
<b>GRUPO 05</b>		
<b>ÍTEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>
302	ACIDO MURIATICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA , ACIDO SUFONICO, FLUORIDRICO E MURIATICO, ASPECTO FISICO, LIQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, UNID COM 1000 ML .	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



303	ÁGUA SANITÁRIA GARRAFA PLÁSTICA COM 1000 ML PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, ÓTIMA QUALIDADE.	UNID
304	ÁLCOOL EM GEL 65° INPM ETÍLICO HIDRATADO 500ML	UND
306	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 1000 ML, LÍQUIDO TRANSPARENTE COM ELEVADO PODER BACTERICIDA DE LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE DIVERSAS ÁREAS: RALOS, RODAPÉS, BANHEIRO SANITÁRIO CERÂMICAS, PISOS E CÂMERAS DE LIXOS.	UND
308	DETERGENTE 500 ML LÍQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL COM NO MÍNIMO 11 % DE PRINCÍPIO ATIVO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	UNID.
318	POLIDOR DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 500ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UNID
321	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM C/ 500G	UNID
<b>GRUPO 06</b>		
<b>ÍTEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>
328	ÁGUA SANITÁRIA APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS; COMPONENTE ATIVO NaOCl (HIPLOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%-8,0%P/P 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO; ESTABILIZANTE, NaOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL FRASCO COM 5000ML EMBALAGEM COM Nº DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. USO HOSPITALAR	LT
330	AMACIANTE DE TECIDOS 20 LITROS COM ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO; COR AZUL; ODORE FLORAL; PH (100%) 5,0 + 0,5 COMPOSTO DE: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO; ESPESANTE, VEÍCULO AQUOSO, CORANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE.- ELEVADO TEOR DE PERFUME; PERFUMA QUALQUER TIPO DE TECIDO POR MUITO MAIS TEMPO; PROLONGA A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS; AMACIA E SUAVIZA AS ROUPAS; PODE SER UTILIZADO EM MÁQUINAS LAVADORAS OU MANUALMENTE; FACILITA A CENTRIFUGAÇÃO E A CALANDRAGEM; DIMINUI O NÚMERO DE ENXÁGUES FINAIS.	BALDE
331	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS EM PÓ COM 20KG. COMPOSIÇÃO ALCALINA PRODUZIDO COM MATÉRIAS BIODEGRADÁVEIS. DEVE POSSUIR EFEITO SEQUESTRANTE E BRANQUEADORES ÓPTICOS. POSSUIR PH (1%)-11,5 +OU-0,0. DOSAGEM MÁXIMA DE USO 3 GR/ KG ROUPA SECA. REGISTRO NA ANVISA	SACO
<b>GRUPO 07</b>		
<b>ÍTEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>
337	DISPENSER SUPORTE COMPACTO DE PAREDE, 400 ML PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO, BRANCO, DIMENSÕES EM MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190 X 85 X 87.	UND
338	SABONETEIRA GIRATÓRIA COM CORPO TODO EM VIDRO, TAMPÃO EM PLÁSTICO CROMADO E SUPORTE EM AÇO INOX. ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. CAPACIDADE: 500 ML, DIMENSÕES: (AXLXP) 158MM X 100MM X 155MM.	UND
339	SUPORTE DE MESA PARA PAPEL TOALHA EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 14X14X28CM	UND

4.1.2 - As amostras deverão ser apresentadas para análise, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

4.1.2- A análise das amostras apresentadas será promovida pela Pregoeira, podendo a mesma solicitar representante das secretarias municipais para auxiliar na referida análise.

4.1.3 - Critérios de avaliação das amostras: será avaliado dentre outros a qualidade do produto, bem como se o produto corresponde ao descrito na proposta.

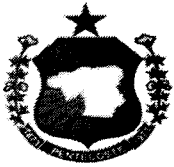
#### 4.1.4 - Motivos para desclassificação:

a). Produtos que não atendam as especificações contidas no edital;

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

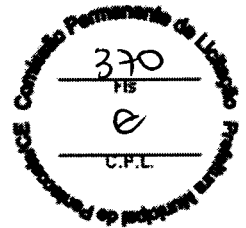
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



- b). Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta;
- c). Apresentação de amostras com data de validade vencida;
- d). Amostras com embalagem danificada;
- e). O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro do prazo estabelecido.

## 5 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO

**5.1** - As quantidades previstas, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

**5.2** - Para determinar o valor da planilha de custo do termo de referência foi tomado como base o preço médio apresentado na pesquisa de mercado realizada, cujo os dados estão acostados ao presente processo.

## 6 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado no contrato, emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

## 7 - DA EXECUÇÃO

**7.1** - O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta com forma de fornecimento Parcelada, sendo a execução acompanhada pela Contratante, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.2**- A administração rejeitará o objeto licitado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

**7.3** - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

## 8 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA LOCAL

**8.1.1** - O objeto licitado deverá ser entregue no município de Pentecoste, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade dos quantitativos solicitados na ordem de compra, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após a solicitação do setor competente.**

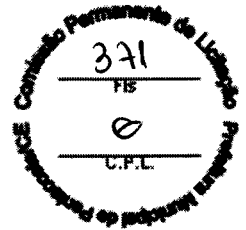
**8.2** - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

**8.3.** Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

**8.4** - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**8.5** - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**8.6** - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

## 9. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

**9.1 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

**9.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objetolicitado, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Pentecoste, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**9.2.1** - O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**9.3 - REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

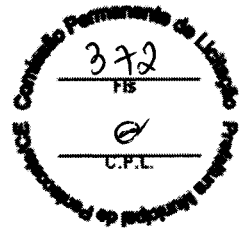
Cabea CONTRATANTE as seguintes obrigações:

**10.1** - Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



- 10.2** - Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações contratadas;
- 10.3** - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 10.4** - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;
- 10.5** - Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;
- 10.6** - Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;
- 10.7** - Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;
- 10.8** - Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- 10.9** - Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Pentecoste.
- 10.10**- Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

## 11. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à empresa CONTRATADA:

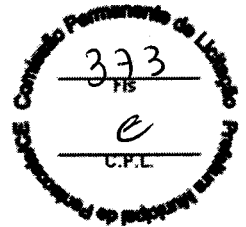
- 11.1** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Pentecoste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 11.2** - Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;
- 11.3** - Facilitar e permitir a Prefeitura Municipal de Pentecoste, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;
- 11.4**- Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de Pentecoste, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;
- 11.5** - Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

**11.6** - Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

**11.7** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

**11.8** - Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Pentecoste, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;

**11.9** - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

**11.10** - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

**11.11** - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública e será descredenciado do Sistema de Cadastro, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

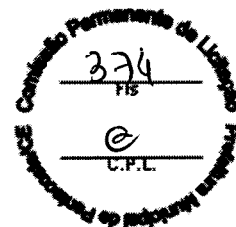
**12.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Pentecoste, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.5 - **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) - 10 (dez) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a - Prefeitura Municipal de Pentecoste, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

## 13 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

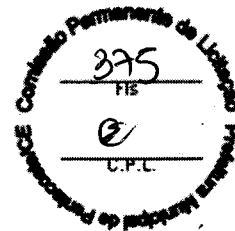
13.1 - A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.

  
Francisco Cláudio Bezerra Gomes  
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021  
PROCESSO Nº. 2021.03.15.14-PE-ADM**

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamoso valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo para a entrega: conforme edital.

O prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Banco \_\_\_\_\_ Agencia: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

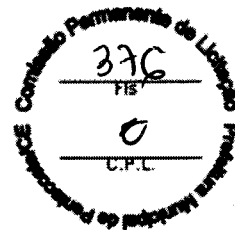
**Local e data**

**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável**



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À  
Comissão de licitação do PENTECOSTE.

**Ref. Processo N°2021.03.15.14-PE-ADM**

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade n°..... e do CPF n° ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

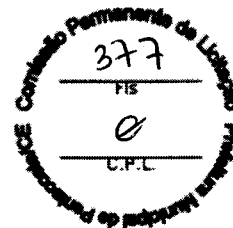
\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL DA EMPRESA

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF nºxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sedenxxxxxxxxxxxxxxxxx – Bairro xxxxxxxxxxxx – xxxxxxxxxxxx-Ceará, CEP – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo, SECRETÁRIO DE \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF nº. xxxxxxxxxxxx, e do outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx denominado **CONTRATADO**, e tendo como representante a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx RG N.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF N.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e tendo em vista o que consta do Processo nºxxxxxxxxx-**PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, e demais legislação pertinente, tem justo e acordado celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº009/2021 e PROCESSIONº. 2021.03.15.14-PE-ADM em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. E a Lei Complementar 123.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA ENTREGA

**2.1.** REGISTRO DE \_\_\_\_\_, DESTINADOS a \_\_\_\_\_, na conformidade do ato convocatório, que juntamente com a Proposta de Preços integram este termo contratual, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, com forma de fornecimento parcelada.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

**2.2 -** O objeto licitado deverá ser entregue no município de Pentecoste, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade dos quantitativos solicitados na ordem de compra, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após a solicitação do setor competente**

**2.2.1 -** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

**2.2.3.** Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

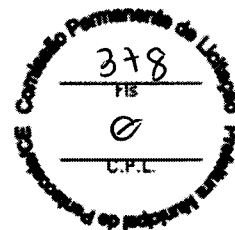
**2.3 -** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



**b) definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**2.4** - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**2.5** - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE,

**3.1** O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedida, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada o recebimentos pelo Setor competente,acompanhada das Certidões de regularidade fiscal, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

**3.2** -O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**3.3 - REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65,II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura até \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**5.1. As despesas deste contrato correrão à conta do** Orçamento da Prefeitura Municipal de Pentecoste, proveniente da dotação orçamentária a seguir:

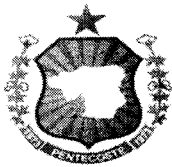
SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS

## CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

**6.2.** O CONTRATADO obriga-se a:

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE  
CNPJ: 07.682.651/0001-58  
Fone: (85) 3352-2617

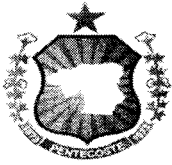


PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



- 6.2.1** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Pentecoste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 6.2.2** - Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;
- 6.2.3** - Facilitar e permitir a Prefeitura Municipal de Pentecoste, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;
- 6.2.4** - Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de Pentecoste, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;
- 6.2.5** - Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;
- 6.2.6** - Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;
- 6.2.7** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 6.2.8** - Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Pentecoste, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;
- 6.2.9** - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.
- 6.2.10** - No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.
- 6.2.11** - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.3.1** - Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 6.3.2** - Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações contratadas;
- 6.3.3** - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 6.3.4** - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;
- 6.3.5** - Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;
- 6.3.6** - Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;
- 6.3.7** - Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;
- 6.3.8** - Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;
- 6.3.9** - Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Pentecoste.
- 6.3.10** - Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

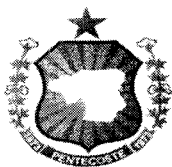
**7.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**7.1.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública e será descredenciado do Sistema de Cadastro, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

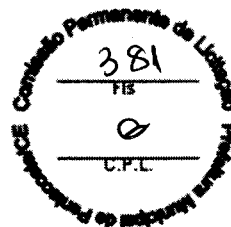
**I-** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**7.1.2** - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

**7.1.3** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

**7.2** - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Pentecoste, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

**7.2.1** - advertência;

**7.2.2** - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**7.3** - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

**7.3.1** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

**7.3.2** - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**7.4** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**7.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

**7.5.1** - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

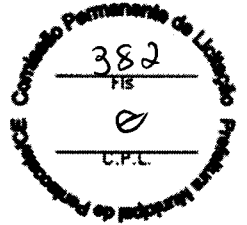
a) - 010 (dez) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pentecoste, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

**8.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**8.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**8.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA NONA- DO FORO

**9.1.** O foro competente para dirimir questões relacionadas com o Presente Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de **Pentecoste**, por força da disposição contida no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pentecoste- CE, \_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

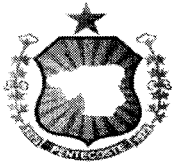
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

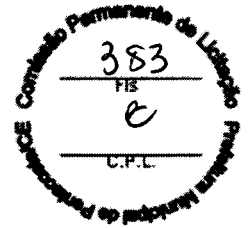
1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/2021.**

**Pregão nº 2021.03.15.14-PE-ADM**

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão nº 2021.03.15.14-PE-ADM - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão nº **2021.03.15.14-PE-ADM**

II. Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892/2013

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

IV. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.7.02

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, PERMANENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão nº 2021.03.15.14-PE-ADM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **2021.03.15.14-PE-ADM**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

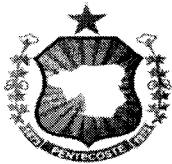
### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

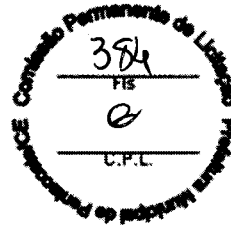
Caberá A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 025/2013.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula segunda** - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**Subcláusula terceira** - Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

**Subcláusula Quarta** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Subcláusula quinta** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Subcláusula sexta** - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula sétima** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por centos dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula oitava** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Subcláusula nona** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula décima** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 25/2013.

**Subcláusula Primeira** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Municipal nº 25/2013 e:

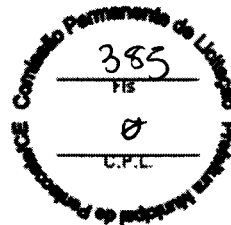
I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

II - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



III - Solicitar a execução do objeto licitado através da emissão de nota de empenho e/ou Ordem de compra.

IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

V - Notificar a empresa vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

VII - Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

**Subcláusula Segunda** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Entregar o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados não sofrerão reajuste, salvo os casos previstos no art. 16, do Decreto Municipal nº 25/2013.

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 19, e na forma do art. 20, ambos do Decreto Municipal nº 25/2013.

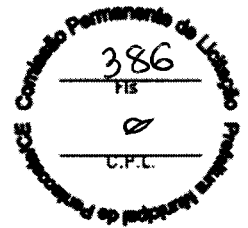
## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As Aquisições com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURAMUNICIPAL

# PENTECOSTE



**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega: O objeto licitado deverá ser entregue no município de Pentecoste, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade dos quantitativos solicitados na ordem de compra, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados após a solicitação do setor competente.**

a) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Quanto ao recebimento:

b) Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

c) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

d) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente

e)- O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

f) - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

**Subcláusula Primeira**- O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

**Subcláusula Segunda** - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**Subcláusula terceira**- A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

**Subcláusula Terceira** - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Quarta** - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão nº **2021.03.15.14-PE-ADM.**

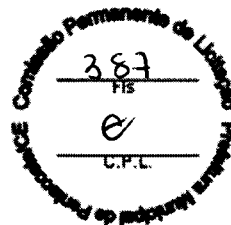
## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não Assinar a Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente., ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital, bem como às demais cominações legais.

**Subcláusula Primeira** - Ao signatário da Ata de Registro de preços, total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

- advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;
- multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor registrado, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a administração;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**Subcláusula Segunda** - A penalidade estabelecida na letra "b" da Subcláusula anterior poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

- Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.
- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.
- As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de PENTECOSTE do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

PENTECOSTE- CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Signatários:

\_\_\_\_\_  
ÓRGÃO GESTOR:  
NOME DO TITULAR:

CARGO:

CPF:

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_  
DETENTORES DO REG. DE PREÇOS:  
REPRESENTANTE:

CARGO:

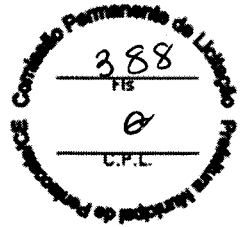
CPF:

ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

## MAPA DE PREÇOS

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de PENTECOSTE através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão nº 2021.03.15.14-PE-ADM.

GRUPO / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL (R\$)

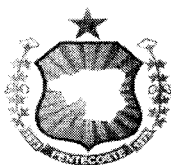
PENTECOSTE- CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Signatários:

\_\_\_\_\_  
ÓRGÃO GESTOR:  
NOME DO TITULAR:  
CARGO:  
CPF:  
ASSINATURA:

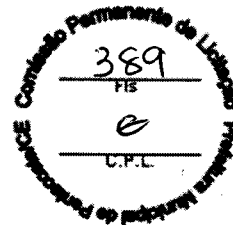
\_\_\_\_\_  
DETENTORES DO REG. DE PREÇOS:  
REPRESENTANTE:  
CARGO:  
CPF:  
ASSINATURA:





PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações do município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº **09/2021**, processo nº **2021.03.15.14-PE-ADM**, do tipo Menor preço por grupo, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO, PERMANENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE**. A realizar-se no dia **13 DE ABRIL DE 2021**, às **09:00hs (horário de Brasília)**, no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) / Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**PENTECOSTE(CE), 24 DE MARÇO DE 2021**

*Ívina Kágila Bezerra de Almeida*

IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA

**Pregoeira**

PUBLICAR, para circular no dia 30/03/2021, nos seguintes veículos de comunicação:

- JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA – SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO**